



Prefeitura de Jundiaí



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

24 DE JUNHO DE 2015

EDIÇÃO 4063

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Portarias	3
Gabinete do Prefeito	3
Decretos	4 e 5
Secretaria de Administração e Gestão	6 a 8
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	8 e 9
Iprejun	9
Secretaria de Finanças.....	9
Secretaria de Obras	10
Secretaria de Serviços Públicos	10 a 12
Secretaria de Negócios Jurídicos.....	12
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	12 e 13
Secretaria de Saúde.....	13
SEMADS	13 a 15

Secretaria de Transportes.....	15 a 19
Fumas.....	19
Faculdade de Medicina.....	19 a 24
Esef.....	24
Dae.....	24
Cijun.....	24 e 25

INEDITORIAL

Ineditorial	25
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	26
------------------------	----

Poder Executivo

Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe

Secretário

Tel.: 4589-8624

Alessandra Rodrigues

Secretária adjunto

Tel.: 4589-8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

Secretário

Tel.: 4589-8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore

Secretária

Tel.: 4522-0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-8824

Comunicação Social

André Barros

Secretário

Tel.: 4589-8402

Cultura

Tércio Marinho

Secretário

Tel.: 4521-6922

DAES/A

Jamil Yatim

Diretor-Presidente

Tel.: 4589-1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

Secretário

Tel.: 4589-8545

Educação

José Renato Polli

Secretário

Tel.: 4588-5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

Diretor-Presidente

Tel.: 4583-1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes

Secretário

Tel.: 4589-8916

Finanças

Pedro Galindo

Secretário

Tel.: 4589-8676

Fumas

Waldemar Foelkel

Superintendente

Tel.: 4583-1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

Presidente

Tel.: 4522-7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho

Secretária

Tel.: 4589-8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

Comandante

Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

Presidente

Tel.: 4589-8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

Secretário

Tel.: 4589-8500

Obras

José Roberto Aprillanti Junior

Secretário

Tel.: 4589-8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

Secretária

Tel.: 4589-8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior

Secretário

Tel.: 4589-8434

Saúde

Luís Carlos Casarin

Secretário

Tel.: 4589-8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

Secretário

Tel.: 4589-8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito

Secretário

Tel.: 4589-8765

TV Educativa

Thiago Godinho

Superintendente

Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiá

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação Social

e **Jornalista Responsável**

Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação

Anelso Paixão

Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

Contato:

Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 102, DE 08 DE JUNHO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24-1/2013, -----

D E S I G N A SILVÂNIA AZEVEDO DE SÁ, Assessor Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Finanças, no período de 03 a 22 de julho de 2015, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, durante o impedimento do titular PEDRO REIS GALINDO, em gozo férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE JUNHO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.368-7/2002, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER*, criado pela Lei nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, e atualmente composto na forma das Portarias nº 316, de 11 de dezembro de 2013, e nº 101, de 06 de maio de 2014, ANDREA ARAÚJO DE ARRUDA SILVA, titular, e TÂNIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA, suplente, em substituição a MARIA DE LURDES PETRONI e LUIZ ALESSANDRO BAGGIO, respectivamente, como representantes da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de março de 2015 e 16 de julho de 2014, respectivamente; MARIA TEREZA CELEGUIN, titular, em substituição a PAULO HENRIQUE MUNHOZ, como representante da Guarda Municipal, a partir de 13 de agosto de 2014; REJANE MENDES GOMES, titular, em substituição a CLEIDE DE LIMA DA SILVA, como representante do Fundo Social de Solidariedade, a partir de 10 de junho de 2014; SIMONE DE ANDRADE PLIGHER, titular, e HAYDEE MASOTTI LEITE, suplente, em substituição a CAROLINA VITTI DOMINGUES e RUTHNÉA DO NASCIMENTO, respectivamente, como representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 16 de julho de 2014; CAROLINA VITTI DOMINGUES, titular, e CARINA APARECIDA BONI, suplente, em substituição a CREUSA APARECIDA CLAUDINO e MANUELA RIBEIRO CIRIGLIANO, respectivamente, como representantes, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 16 de maio de 2014; NAIARA SANCHES CONSENSIO, titular, em substituição a CAROLINA VITTI DOMINGUES, como representante da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 29 de abril de 2015; JOANA D ARC DO CARMO QUINTINO, titular, em substituição a SIVONE CAETANO VILLELA, como representante da Secretaria Municipal Gestão de Pessoas, a partir de 10 de setembro de 2014; ALCIONE RODRIGUES LEITE, titular, em substituição a FLAVIA ALVES SILVA SAMPAIO DE OLIVEIRA PENA, como representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 11 de agosto de 2014; ROSELI RODRIGUES DE SANTANA, titular, em substituição a THAIS UNGARO MARINO, como representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, a partir de 11 de fevereiro de 2015; GABRIELA ROMANATO, titular, e THABATA DEVECHI, suplente, em substituição a SANDRA FILOMENA PUPO VADALA E KADRIGE SCHINCARIOL, respectivamente, a partir de 17 de julho de 2014, e, LORENA LAIZA SANTANA VEIGA SILVA, titular, e ARIANE GOIM RIOS, suplente, em substituição a REGIANE GOMES FRANCISCO DOMINGOS e FLÁVIA FERNANDES, respectivamente, a partir de 11 de março de 2015, como representantes da sociedade civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam ratificados os atos praticados pelos Conselheiros a partir das respectivas nomeações.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 114, DE 18 DE JUNHO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.223-2/2014, -----

R E T I F I C A, para FABIANO PEREIRA TAMATE, o nome do membro integrante da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 100, de 29 de maio de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 115, DE 18 DE JUNHO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.074-2/2012, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO GESTOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO DO TRAVIÚ*, os seguintes membros:

Representantes dos Usuários:
Titulares: Marcos Fernando Bertolini
Edison Turquetto
Suplentes: Vanessa Nunes Tomasetto
Nilson Michelin

Representantes dos Trabalhadores:
Titular: Maria Aparecida Bertolini
Suplente: Vanessa Gesmonde

Representantes da Administração:
Titular: Thais Patrícia Xavier

Ficam convalidados os efeitos dos atos praticados pelos Conselheiros eleitos, desde a data da eleição, ocorrida em 10 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE JUNHO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.126-7/2015, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 29 de junho de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 67, de 24 de abril de 2015, publicada em 29 de abril de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2015 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o O ABRIGO CENTRO TERAPÊUTICO EDUCACIONAL CRISTÃO
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 02.237.833/0001-04
PRESIDENTE: Antonio Henrique da Silva Sales – CPF nº 390.756.258-55
PROCESSO: nº 14.904-3/2015
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento dos programas assistenciais para a população local em situação de vulnerabilidade social.
VALOR: R\$ 911.769,24 (novecentos e onze mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), cuja despesa correrá à conta da dotação: 15.01.08.244.0171.2119.33903900.0, cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R\$ 770.589,24 (setecentos e setenta mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), e à CONVENIADA a aplicação de R\$ 141.180,00 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura
ASSINATURA: 22.06.2015

EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 024/14, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM TE VI".
PROCESSO: nº 26.163-7/2013
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º junho de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: Valor estimativo mensal de R\$ 3.990,77 (três mil novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos) e anual de R\$ 47.889,24 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 02.01.08.244.0171.2624.33903900.0.0000.
ASSINATURA: 23.06.2015

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.804, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS NO MÊS DE JUNHO/JULHO DE 2015. REF. SOLICITAÇÃO 651 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS INICIAIS, CONSUMO IMEDIADO. REF. SOLICITAÇÃO 654 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 477.053,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.303.0176.2821	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	477.053,50
		TOTAL...R\$	477.053,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	260.000,00
14.01.10.302.0176.2818	ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	217.053,50
		TOTAL...R\$	477.053,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIAS(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.805, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL, PARA O MÊS DE JULHO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 662 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL, PARA O MÊS DE JULHO/2015. REF. SOLICITAÇÃO 663 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, PARA AS SALAS DA GERENCIA, DA EQUIPE TÉCNICA E EXPEDIENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DEVIDO A LUMINOSIDADE DO SOL NOS COMPUTADORES. REF. SOLICITAÇÃO 656 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SMS, CONF. CONTRATO Nº 122/10 E PROCESSO Nº 16.808-7/09. REF. SOLICITAÇÃO 652 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SEGURO DOS TRÊS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS INSPEÇÕES DA VIGILÂNCIA EM ALIMENTOS. REF. SOLICITAÇÃO 653 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO UTILIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. REF. SOLICITAÇÃO 647 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 323.495,76 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	263.644,28
14.01.10.304.0176.2824	GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA EM PROD.SERV. E AMBIENTE DE SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	46.744,56
14.01.10.304.0176.2825	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	2.786,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	7.661,32
14.01.10.305.0176.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS		
		R\$	2.659,60
		TOTAL...R\$	323.495,76

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2814	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	173.519,44
14.01.10.301.0176.2815	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	90.124,84
14.01.10.304.0176.2824	GESTÃO DE VIGIL.SANITÁRIA EM PROD.SERV. E AMBIENTE DE SAÚDE		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.805/2015

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	46.744,56
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	R\$	2.786,00
14.01.10.304.0176.2825	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	R\$	7.661,32
14.01.10.305.0176.2822	GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	R\$	2.659,60
		TOTAL...R\$	323.495,76

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIAS(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.806, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA VISANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ NA REUNIÃO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS - AMB E O MINISTÉRIO DA CULTURA, DE 28 DE JUNHO A 05 DE JULHO/15, EM BRASÍLIA/DF, CONFORME S.C 704.719. REF. SOLICITAÇÃO 645 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL ATRAVÉS DE PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO, CONFORME INSTRUÇÃO JUNTO À COMPRA DIRETA 514/2011 E PEDIDO DE EMPENHO 1961. REF. SOLICITAÇÃO 648 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ADITAMENTO AO CONTRATO 277/2014, PROCESSO 16377-3/2014, PARTE DA RI 704612. CONVÊNIO 124. REF. SOLICITAÇÃO 655 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.941,34 (VINTE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0171.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS		
		R\$	20.000,00
22.01.13.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PROPRIA		
		R\$	812,34
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	129,00
	TOTAL....R\$		20.941,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.122.0171.2077	VIGILÂNCIA SOCIAL E GESTÃO DE INFORMAÇÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS		
		R\$	20.000,00
22.01.13.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	941,34
	TOTAL....R\$		20.941,34

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.806/2015

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIAS(DO) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 25.788, DE 15 DE JUNHO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.694-8/2010,-----

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 199, Vila Argos, nesta cidade, objeto da matrícula nº 27.884 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, à ARC - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA, para o fim de promoção de ações que contribuam para atendimento integral dos portadores de doença renal crônica e transplantados, realizando a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

JOSÉ RENATO POLLI
Secretário Municipal de Educação

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 25.796, DE 17 DE JUNHO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.395-5/2006, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 20.683, de 19 de dezembro de 2006, que regulamenta a concessão do "Auxílio Alimentação" no âmbito da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º - (...)

Parágrafo único - O "Auxílio Alimentação" será devido desde que o servidor tenha trabalhado, no mínimo, 15 (quinze) dias no mês, ressalvadas as hipóteses de afastamento previstas no artigo 6º." (NR)

"Art. 6º - O "Auxílio Alimentação" será devido nos afastamentos previstos nos incisos I a XI, XIV a XVI, XIX a XXII do artigo 55 e no artigo 89, ambos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 530, de 03 de julho de 2013, e pela Lei Complementar nº 532, de 28 de agosto de 2013." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

MARY CREUSA FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 25.803 DE 23 DE JUNHO DE 2015

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 11.253-8/2015, -----

D E C R E T A:

Art. 1º - A cobrança individualizada do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU sobre imóveis de que trata a Lei Complementar nº 557, de 22 de abril de 2015, proceder-se-á de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º - Aprovado o projeto urbanístico de regularização, nos termos da legislação aplicável, a planta do loteamento, aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças para efetuar o desdobro tributário ou para regularizar o cadastro imobiliário.

Art. 3º - Deverá ser apresentada matrícula atualizada expedida a menos de 30 dias, juntamente com cópia do RG, CPF, planta da construção e contrato de compra e venda, compromisso de compra e venda ou outro instrumento que comprove a posse ou a propriedade devidamente assinado pelos adquirentes e proprietários de cada lote.

Art. 4º - Após a juntada de todos os documentos elencados no art. 3º, o órgão técnico da Secretaria Municipal de Finanças efetuará vistoria no local, para levantamento da área construída, padrão da construção e atribuição de valor de metro quadrado de terreno, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - A individualização alcançará exercícios anteriores, desde que existam débitos vencidos não pagos.

Parágrafo único: O montante apurado será acrescido de multa, juros moratórios e demais encargos legais, em conformidade com a legislação em vigor, podendo ser pago à vista ou de forma parcelada, mediante requerimento da pessoa interessada, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 557, de 22 de abril de 2015.

Art. 6º - No caso de débitos em cobrança pela via judicial ou extrajudicial, antecedendo a individualização do lançamento, será exigido o pagamento à vista das custas, emolumentos, honorários advocatícios e demais despesas, conforme se fizerem devidas.

Art. 7º - No lançamento individualizado do IPTU serão considerados sujeitos passivos da obrigação as pessoas de que trata o art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 460, de 22 de outubro de 2008.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. PROCESSO Nº 07.365-6/15. ASSINATURA: 16/06/15. OBJETO: Prestação de serviço futuro de implantação e/ou manutenção de dispositivo de proteção contínua veicular (defensas metálicas) com fornecimento de materiais. VALORES: Itens: 01 – Defesa metálica semimaleável simples com poste a cada 4 metros cravados em solo – R\$ 226,00 por metro; 02 - Defesa metálica semimaleável simples com poste a cada 4 metros cravados em solo altamente compactado (rachão ou bgtc) – R\$ 251,40 por metro; 03 - Serviço de remoção e armazenagem de defesa metálica semimaleável simples com poste – R\$ 36,20 por metro; 04 - Defesa metálica semimaleável com lâmina calandrada com poste a cada 4 metros – R\$ 298,00 por metro; 05 - Conjunto de arremate poste completo – R\$ 314,00 por conjunto; 06 - Terminal aéreo tipo "a" – R\$ 313,00 por conjunto; 07 - Terminal de ancoragem tipo "c" – R\$ 316,00 por conjunto; 08 - Terminal de obra de arte com chumbadores tipo "d" – R\$ 535,00 por conjunto; 09 - Poste removível com chumbadores – R\$ 535,00 por conjunto e 10 - Delineador metálico com película refletiva aip tipo III – R\$ 14,79 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 13.407-8/15. ASSINATURA: 03/06/15. OBJETO: Fornecimento futuro de protetor de ostoma. VALOR: Item: 05 – Protetor de ostoma com barreira protetora em resina sintética – Marca: Cassex – R\$ 6,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 13.407-8/15. ASSINATURA: 03/06/15. OBJETO: Fornecimento futuro de bolsa para colostomia e outros. VALORES: Itens: 19 – Bolsa para colostomia, convexa, pré cortada, transparente, 18 mm + 1 – Marca: Hollister – R\$ 41,20 por peça; 20 - Bolsa para colostomia, convexa, pré cortada, transparente, 21 mm + 1 – Marca: Hollister – R\$ 41,20 por peça e 26 - Bolsa para urostomia, convexa, pré-cortada, transparente, 25 mm – Marca: Hollister – R\$ 33,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 13.407-8/15. ASSINATURA: 03/06/15. OBJETO: Fornecimento futuro de placa para colostomia e outros. VALORES: Itens: 09 – Placa para colostomia, recortável, rígida, flange 45 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R\$ 48,00 por peça; 10 - Placa para colostomia, recortável, flexível, flange, 45 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R\$ 48,00 por peça; 11 - Bolsa para colostomia e flange, opaca, 45 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R\$ 31,00 por peça; 12 - Bolsa para colostomia e flange, transparente, 57mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R\$ 20,00 por peça; 13 - Bolsa para colostomia e flange, opaca, 70 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R\$ 22,99 por peça; 14 - Placa para colostomia, recortável, flexível, flange 70 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R\$ 34,99 por peça; 15 - Placa para colostomia recortável, rígida, flange 70 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R\$ 34,99 por peça; 16 - Bolsa para colostomia e flange, transparente, 70 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R\$ 20,00 por peça e 18 - Bolsa para urostomia e flange, transparente, 38 mm – Marca: Convatec / Flex-Dress – R\$ 19,90 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 13.407-8/15. ASSINATURA: 03/06/15. OBJETO: Fornecimento futuro de bolsa para colostomia e outros. VALORES: Itens: 01 – Bolsa para colostomia, recortável, transparente, 8 a 51 mm, infantil – Marca: Coloplast – R\$ 14,60 por peça; 02 - Bolsa para colostomia, recortável, fechada, transparente, até 64 mm – Marca: Coloplast – R\$ 6,00 por peça; 03 - Bolsa para colostomia, recortável, fechada, opaca, até 64 mm – Marca: Coloplast – R\$ 5,50 por peça; 04 - Dispositivo urinário masculino, auto-adesivo, 35 mm – Marca: Coloplast – R\$ 7,00 por peça; 06 - Bolsa para colostomia, convexa, recortável, transparente, 15 a 43 mm – Marca: Coloplast – R\$ 44,65 por peça; 07 - Dispositivo urinário masculino, auto-adesivo, 25 mm – Marca: Coloplast – R\$ 9,00 por peça; 08 - Dispositivo urinário masculino, auto-adesivo, 30 mm – Marca: Coloplast – R\$ 9,00 por peça; 17 - Bolsa para colostomia, recortável, transparente, de 10 a 80 mm – Marca: Coloplast – R\$ 18,00 por peça; 21 - Bolsa para colostomia, recortável, opaca, até 70mm – Marca: Coloplast – R\$ 13,00 por peça; 22 - Bolsa para urostomia e flange, transparente, 40mm – Marca: Coloplast – R\$ 16,00 por peça; 23 - Placa para colostomia convexa, pré-cortada, 18mm – Marca: Coloplast – R\$ 34,30 por peça; 24 - Placa para colostomia, convexa, pré cortada, 21mm – Marca: Coloplast – R\$ 34,30 por peça e 25 - Bolsa para colostomia, opaca, flange 40mm – Marca: Coloplast – R\$ 13,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 123/13 celebrado com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTR. CIVIL LTDA. PROCESSO: nº 10.596-6/13. ASSINATURA: 23/06/15. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA NOVO HORIZONTE, LOCALIZADA NA RUA PRESBITERO MANOEL ANTONIO DIAS FILHO S/N - PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 4/13. ASSUNTO: Prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 209/10 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 26.274-8/10. ASSINATURA: 12/06/15. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 9.780,48. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS PARA OXIGENIOTERAPIA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 822/10. ASSUNTO: Prorrogado por 03 (três) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL III, que se faz ao Contrato Nº 058/12 com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMPRESA SAO JOAO DE TURISMO LTDA. PROCESSO: nº 06.234-2/12. ASSINATURA: 12/06/15. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.725,48. OBJETO: FRETAMENTO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES AO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS NA CIDADE DE BAURU - SP, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 164/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor Contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz à contratação firmada por meio das Notas de Empenho nºs 18.592/12 e 251/13, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 14.089-0/12. ASSINATURA: 16/06/15. VALOR GLOBAL: R\$ 12.394,05. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE Nº 419/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 137/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: nº 16.020-6/15. ASSINATURA: 23/06/15. VALOR GLOBAL: R\$ 46.744,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA NO ÂMBITO DE REMODELAR E DESENVOLVER O SISTEMA SIAMI EM AMBIENTE WEB E INTEGRAR AO SISTEMA SIIM, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 115/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INTERVIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. PROCESSO: nº 03.671-1/15. ASSINATURA: 19/06/15. VALOR TOTAL: R\$ 278.400,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PIPA, ZERO KM, DESTINADO À SMS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 02.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 17.342-3/15 (apenso processo nº 32.302-1/14)

Dispensa de Licitação nº 55/15

I - Objeto: Contratação emergencial da empresa AFZ Construções e Terraplenagem Ltda., tendo em vista o processo de solapamento da margem direita, bem como deslocamento do solo do Rio Jundiá, localizado na Av. Antonio Frederico Ozanan, trecho entre a CPFL e a Vulcabrás, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Obras.

II - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: AFZ Construções e Terraplenagem Ltda.
IV - Valor Global: R\$ 809.771,30 (oitocentos e nove mil reais e setecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

V - Período: 60 (sessenta) dias.

VI - Justificativa: Contratação emergencial da empresa AFZ Construções e Terraplenagem Ltda. se fez necessária, tendo em vista o processo de solapamento da margem direita do Rio Jundiá, bem como deslocamento do solo, localizado na Av. Antonio Frederico Ozanan, trecho entre a CPFL e a Vulcabrás, que danificou gravemente o leito carroçável no local acima indicado.

Trata-se de situação impositiva de reparos imediatos de modo a evitar maior erosão e acidentes uma vez que o processo de “escorregamento”, oriundo dos danos acima descritos, ocasionam grandes rachaduras, comprometendo a estabilidade e segurança na via.

Sendo assim, há a necessidade de imediata intervenção no local, a fim de reestabelecer as condições estruturais da via, resguardando, dessa forma, a segurança dos que por ali trafegam.

A escolha da empresa ocorreu por ter ofertado menor preço, conforme pesquisa constante dos autos do processo nº 32.302-1/14.

(ARI JOSÉ MARINHO)
Diretor de Obras Públicas

SMO, em 18 de junho de 2015.

Ratifico a justificativa apresentado pelo Diretor de Obras Públicas, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(JOSÉ ROBERTO APRILANTI JUNIOR)
Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 19.590/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: D.T. DE MATTOS AR CONDICIONADO - ME. VALOR TOTAL: R\$ 390,00. OBJETO: CORTINA DE AR. CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. COMPRA DIRETA Nº. 1799/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 19.592/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAXAMBU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA VALOR TOTAL: R\$ 237,60. PEDRISCO COM DIAMETRO VARIADO DE 3/16” A 1/2”, DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO MSD/IGD-SUAS COMPRA DIRETA Nº. 1815/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 19.598/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA PORTO LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 380,00. SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO ADESAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS BANCO DO BRASIL C/C 35474-0 BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30663-0 BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº. 1758/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 19.662/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REFRITEC

REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 105,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PURIFICADOR DE ÁGUA. CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/64 (ART. 2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M. 4230/93. COMPRA DIRETA Nº. 1798/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 19.663/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 240,00. OBJETO: MICTÓRIO INDIVIDUAL. CONVÊNIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. COMPRA DIRETA Nº. 1803/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº. 19.664/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DANPIE COM. DE PRODS. P/ LABORATÓRIOS LTDA. ME. TOTAL: R\$ 1.040,80. OBJETO: CONJUNTO REAGENTES. CONVÊNIO TAXA EXPEDIENTE SAÚDE. COMPRA DIRETA Nº. 1804/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHOS Nº. 19.668/15 E 19.669/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI – ME. TOTAL: R\$ 6.540,00. OBJETO: PEÇAS E MANUTENÇÃO EM VEICULO. CONVÊNIO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE LEI 4320/64 (ART. 2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M. 4230/93. COMPRA DIRETA Nº. 1800/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº. 19.710/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA. VALOR R\$ 248,00. OBJETO: REGISTRO DE ESFERA. CONVÊNIO ROYALTIES. COMPRA DIRETA Nº. 1813/15.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº. 19.711/15. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA. EPP. VALOR R\$ 1.720,00. OBJETO: REGISTRO DE ESFERA. CONVÊNIO ROYALTIES. COMPRA DIRETA Nº. 1813/15.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº.139/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica em veículos pesados, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

-REGINALDO ALTRAN PRUDENTE ME- itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Processo nº 14.080-2/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Convite nº 163/15.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimentos de peças originais veículo pesado, prefixo 623 marca Volks.

Vigência: 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA-EPP	12.500,00

Processo n.º 016.550-2/15

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Convite nº 164/15.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Prestação de serviços e fornecimentos de peças originais veículo pesado, prefixo 900 marca Ford.

Vigência: 12 (doze) meses.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

Empresa	Valor R\$
ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA-EPP	10.500,00

Processo n.º 016.558-5/15

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 22/06/2015

PREGÃO ELETRÔNICO PE 117-15 - Fornecimento de apagador, caneta para transparência e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 15.874-7/15.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMÉRCIAL CENTER VALLE LTDA.: itens 01, 05, 16, 18 e 20;

- COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. EPP: itens 03, 04, 10, 12, 15 e 17;

- GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA. ME: itens 11 e 14;

- LISBECKH SUPRIMENTOS ESCRIT. INFORM. E ESCOLAR LTDA. ME: itens 02, 06, 19, 21 e 22;

- MENDES COMERCIAL DE MANU. E SERV. DE LOC. E TRANS. LTDA. ME: item 13;

- PARCO PAPELARIA LTDA.: itens 07, 08 e 09.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONCORRÊNCIA nº 007/14 – Execução de obra de pavimentação e drenagem no Loteamento Estância Alpina, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 31.750-2/2014:

- GM Pavimentação Ltda.....R\$ 5.217.669,38.

(Alessandra Cristina Giroto Rodrigues)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/15 – Aquisição de playground em eucalipto roliço tratado, destinado à Secretaria Municipal de Educação. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.856-9/15.

- GALAXY COMERCIAL LTDA-ME (R\$ 119.700,00)

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/15 – Prestação de serviços de fretamento de ônibus, para locomoção de crianças e adolescentes que participarão das atividades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 12.072-1/15:

- VESPER TRANSPORTES LTDA.....R\$ 15.150,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/15 – Fornecimento de detergente líquido neutro concentrado, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.666-8/15:
- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – item 01.....R\$ 1,23 por peça.

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 106/15 Fornecimento de medicamentos manipulados (furosemida e captopril), sob o Sistema de Registro de Preços (EXCLUSIVO PARA ME E EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/14) HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 14.670-0/2015.
- PABLO PEIXOTO DOS SANTOS – ME:: Itens 01 (R\$ 18,00/frasco) e item 02 (R\$ 17,70/frasco).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Pregão Eletrônico nº 112/15 – Aquisição de módulo focal destinado à Secretaria Municipal de Transportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 14.688-2/15
- WRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP (itens 1, 2 e 3) R\$ 61.200,00

(Alexandre Castro Nunes)
(Diretor do Departamento de Licitação.)

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

TOMADA DE PREÇO nº 007/15 - Prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos pesados, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo mão-de-obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais. Processo administrativo nº 13.542-2/2015. Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços em epígrafe, na edição nº 4062 da IOM do dia 19/06/15: Onde se lê:
-Ultra Comercial Automotiva Ltda. – EPPR\$ 46.810,00. Leia-se:
-Ultra Comercial Automotiva Ltda. – EPPR\$ 46.410,00.

Alessandra Cristina Girotto Rodrigues
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/15

OBJETO: Aquisição de poste de aço para placa de sinalização viária, grupo focal e outros, destinados à Secretaria Municipal de Transportes.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2015.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ERIKA M. F. ROVERI
DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00

(dez reais). ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ATO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 001/15 – Prestação de serviços de manutenção de veículos na área de borracharia e correlatos, compreendendo montagem de pneus, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem e manutenção de pneu e câmara em 63 (sessenta e três) veículos leves pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Transportes. Processo Administrativo nº 10.120-0/15.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise das propostas, RESOLVE:

CLASSIFICAR a proposta da empresa habilitada, conforme segue:

1º) Cristiane Bissoli – ME;

Jundiá, 23 de junho de 2015

Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Felipe Augusto de Almeida Souza
Paulo Mamyaky Pereira
Luciney Mendonça Thiegue

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇO nº 004/15 – Prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves e médios pertencentes à Secretaria Municipal de Relações Institucionais (Corpo de Bombeiros), compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais. Processo Administrativo nº 11.875-8/15

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa Cristiane Bissoli ME, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

Jundiá, 22 de junho de 2015.

Neuri José Anzolin
Laércio Baradel
Felipe Augusto de Almeida Souza
Paulo Mamyaky Pereira
Luciney Mendonça Thiegue

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Convite nº.177/15.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Aquisição de bola, antena para rede, jogo de bocha e outros.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

-AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA: itens 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 21, 22, 23, 25;

- CENTURY COMERCIAL LTDA ME: itens 16, 24, 27, 28, 29;

-CONEXÃO COM. DE ARM. E MAT. ESP. LTDA EPP: itens 06, 12, 13, 14, 20;

-ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP: item 26;

- SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA: itens 01, 15;

Revogado: itens 02, 04, 17, 18 e 19.

Processo nº 17.835-6/15

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 2629, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Resolve conceder à servidora SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 2630, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Resolve conceder à servidora ELAINE CRISTINA NUNES MACIEL DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 2631, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Resolve conceder à servidora MARIA ELIANA KRAMER BIASI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 18 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 2632, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Resolve conceder à servidora LUIZA DE FATIMA FONTEBASSO ZOMIGNANI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 15 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 2633, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E revogar a designação das servidoras abaixo relacionadas, na função de Especialista em Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Função Especialista em Educação
Ana Cristina Carlos	Coordenador Pedagógico
Tatiana Aparecida Pretti	Coordenador Pedagógico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2015.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 2634, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

D E S I G N A as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Professor de Atendimento Educacional Especializado, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar nº 559, de 08 de maio de 2015.

Nome
Ana Cristina Carlos
Tatiana Aparecida Pretti

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2015.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 2635, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

R E S O L V E conceder às servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias.

NOME	CARGO	INÍCIO	PROCESSO
THABATA C. CANDOTTA MONTICO	Professor de Educação Básica I	02/07/2015	7.851-5/2015
GISNELE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	03/07/2015	7.852-3/2015
KERLY C. C. MONTEIRO MARIANO	Professor de Educação Básica	04/07/2015	8.334-1/2015
GIANE LINS DOS SANTOS MACEDO	Professor de Educação Básica I	07/07/2015	8.336-6/2015
ERICA FERNANDA DEL GELMO MOTA	Professor de Educação Básica I	07/07/2015	8.317-6/2015
NATALIA CHAVARO TONIATTI	Professor de Educação Básica I	08/07/2015	9.117-9/2015
LILIAN PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	09/07/2015	8.877-9/2015
RENATA MELO MARCOLONGO	Professor I	10/07/2015	9.118-7/2015
JANIEIDE DA SILVA NEUBAUER	Professor de Educação Básica I	14/07/2015	10.213-3/2015
PRISCILA NOZAKI DOS SANTOS	Bibliotecária	19/07/2015	10.632-4/2015
BRUNA GABRIELA ALVES	Aux. de Consultório Dentário	21/07/2015	10.630-8/2015
AISHA ROCHA BANDEIRA	Professor de Educação Básica I	28/07/2015	11.215-7/2015
GISLAINE AIZZA DE CAMPOS	Professor de Educação Básica I	30/07/2015	11.723-0/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

PORTARIA N.º 2636, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Resolve revogar a designação concedida ao servidor RAFAEL BANDEIRA DOUTEL, na função de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, símbolo "FC-1", junto à Secretaria Municipal de Finanças, publicada pela Portaria nº 1487, de 09 de outubro de 2014, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 2637, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Resolve reconhecer a substituição do servidor REINALDO DE PAULA, na função de Chefe de Divisão, no Departamento de Obras e Manutenção, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular DAVID FERNANDO FONTE BASSO, em gozo de férias regulamentares, no período de 25 de maio de 2015 a 13 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 2638, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Resolve conceder à servidora ALESSANDRA CALEGARO, Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17 de junho de 2015.

PORTARIA N.º 2639, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Resolve revogar a designação concedida à servidora ANA MARIA MANTOVANI PEDRO LISKE, na função de Professor de Desenvolvimento de Projetos, junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2015.

PORTARIA N.º 2640, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designa a servidora MARCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA, Assistente de Administração, para exercer em substituição o cargo de Assessor Especial de Apoio e Gestão de Projetos, símbolo "CC-2", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, durante o impedimento do titular WAGNER DA SILVA SOARES, em gozo de férias regulamentares, no período de 25 de maio de 2015 a 23 de junho de 2015, suspendendo especialmente a Gratificação de Pregoeiro – Processo nº 18.383-7/2005 e Portaria nº 206/2013, no que couber.

IPREJUN

PORTARIA N.º 501 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário NELCI JOSÉ DA CRUZ, Operador de Máquinas, Grupo OPR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 23/06/2015 a 21/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 502 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARA LIA MATTIASI BARBOZA, Diretor de Escola, Grupo DIR, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 20/06/2015 a 17/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 503 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARILDA SILVA CALDAS, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 23/06/2015 a 20/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 504 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária LUZIA BRIGONI, Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 19/06/2015 a 16/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 505 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve conceder à funcionária LIDIANE SILVA ROVERI, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 28/04/2015 a 25/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 506 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve conceder à funcionária APARECIDA DA SILVA WOIDELE, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 04/06/2015 a 01/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 507 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária CINTIA CORETTI TOREZIN, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 19/06/2015 a 16/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 508 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária LÚCIA ROSANA ZAPAROLLI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 18/06/2015 a 15/09/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 509 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve conceder ao funcionário GASPARINO DE SOUZA SILVA NETO, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 27/05/2015 a 24/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 510 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve conceder ao funcionário LUIZ RIVERA PEREIRA, Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 02/06/2015 a 21/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 511 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Resolve conceder à funcionária ANA CRISTINA DOS SANTOS, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 30 (trinta) dias, de 03/06/2015 a 02/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 512 DE 22 DE JUNHO DE 2015

Resolve conceder à funcionária ALINE RIBEIRO CAPELLI GARCIA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 08/06/2015 a 05/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 39/2015

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
30.052-6/2013	Vanderlei Cabrera Bueno e Outros
25.239-9/2011	Francisco Rafael Ortiz Jimenez e Outros
30.052-6/2013	Inez Fíguro da Silva e Outros
08.372-8/2012	Maximo José Tavares e Outros
04.334-8/2014	Marcos Antonio Della Brida
03.113-4/2014	Alexandre Bianchini

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 22 de Junho de 2015

Jose Carlos Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 40/2015

Os contribuintes, abaixo relacionados ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomarem ciência dos processos administrativos; abaixo relacionados, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº.	Contribuinte
06.858-4/2014	Viviane Rodrigues da Silva
22.750-5/2013	Sandra Ivonete Camillo de Moraes

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 17 de junho 2015.

Jose Carlos Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

EDITAL 41/2015

O contribuinte EMOPATY – ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA - ME, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para retirar os livros de REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS Nº 1, 2, 3, 4 e 5, carnês de ISS Declarado 2006 a 2011 e carnê de Alvará de 2008, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, baixar ou retirar o presente edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, em local de costume.

DFT, 18 de junho de 2015.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

04.628-3/2014 MARCIO A. DE ASSIS CUNHA	DEFERIDO
08.925-6/2015 RAKEO SHIMADA	DEFERIDO
09.183-6/2013 RODRIGO ALVES MACHADO	DEFERIDO
11.155-0/2013 ALCINDO ANDRE DE S. BOM	DEFERIDO
11.746-1/2015 LUIZ GUSTAVO C CINTRA	DEFERIDO
12.929-2/2015 AYRTON VICENTE COSTA	DEFERIDO
14.728-1/2013 PASCHOAL BEE	DEFERIDO
17.453-1/2014 SILVANA LOPES	DEFERIDO
24.572-1/2013 CESAR JOSE FACCO	DEFERIDO

13.738-9/2009 NIVALDO POLESSI INDEFERIDO

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL 01/15

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

Notificações

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
2272-AUT/2014 LUIZ SEBASTIÃO AIELLO

Endereço: Rua Manoel Mendes, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: **27.027.0058**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999 Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
2427-AUT/2014 PEDRO MIRELO

Endereço: Rua Amapá, 322 - Agapeama

Contribuinte: **22.052.0046**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
2682-AUT/2014 MOACIR CHILETE DOS SANTOS

Endereço: Rua Niterói, 283 - Agapeama

Contribuinte: **22.013.0019**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
2683-AUT/2014 ADÃO WOOD

Endereço: Rua Niterói, 241 - Agapeama

Contribuinte: **22.013.0022**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
242-AUT/2015 JARDIM IPANEMA EMPREEND. IMOB.

End:R.Benedicto Onofre Rodrigues de Oliveira,s/n–V. Maringá

Contribuinte: **27.134.0007**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
246-AUT/2015 SAMIA DIOGENES ALVES

Endereço: Rua Benedicto Onofre Rodrigues de Oliveira, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: **27.134.0012**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
249-AUT/2015 JARDIM IPANEMA EMPREEND.IMOB.

Endereço: Rua Benedicto Onofre Rodrigues de Oliveira, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: **27.134.0014**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
426-AUT/2015 AGENOR CARLOS DA COSTA

End:R.Maria das Graças do Nascimento,s/n–Jd.Sta Gertrudes

Contribuinte: **69.077.0013**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
469-AUT/2015 BALANÇAS CHIALVO IND.E COM.LTDA

Endereço: Rua João Leme do Prado, s/n – Vila Rami

Contribuinte: **24.055.0028**

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

Lei: 3705/91, de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 1 – Ver pelas Leis 5624, de 30/05/2001 e 6399/2004, de 26/07/2004 e Decretos 12028/1991, de 23/05/1991; 17192, de 22/02/1999 e 17579/1999, de 25/11/1999 e Lei 8276/201

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
589-AUT/2015 ISMAIL ABDO

Endereço: Av. Profa. Leonita Faber Ladeira, s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: **11.112.0013**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
609-AUT/2015 ISMAIL ABDO

Endereço: Rua Don Rachel Simonsen, V.A.Rens/Progresso

Contribuinte: **11.039.0019**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de

30 Dias

07.351-6/2015* MARIO BRANDIZZI NETO
28.470-2/2014** VANESSA ALVES VIANA

60 Dias

02.975-7/2015 ANTONIO SALA GIL
04.911-0/2015 DELMA VITORIA BORTOLATO
06.380-6/2015* LUIZ GONZAGA LIMA NETO
07.355-7/2015* FABIO CORDEIRO
07.357-3/2015* ALANGIO ALVES DA SILVA
07.358-1/2015* ANTONIO DOS SANTOS AFONSO
07.360-7/2015* ANTONIO CARLOS ROMANO
09.362-1/2015* PEDRO VELOSO DE MORAES
11.184-0/2013** DIVINA RICARDO DIAS
11.940-5/2013 FATIMA SUELI OLIVIERA CUNHA
14.807-1/2014 ALFREDO ERNESTO BUNORO
20.441-1/2014 EDER MANTOVANI
24.529-1/2013** JOSEFINA AP DOS S. SILVA
24.538-2/2013* RICARDO JOSE BASTOS
24.541-6/2013** JOSE IVAN DE PAIVA
24.576-2/2013 FELIPE HENRIQUE BOTTAZOLI
25.225-5/2013* EUNIVIA CAVALCANTE BATISTA
30.192-8/2014 MARIA DE LOURDE F. TOLEDO
31.101-0/2013** ELAINE DE SOUZA TRALDI
32.126-4/2014 ANTONIO PIERONI SERRA
33.105-7/2014 JOAQUIM ANTONIO CALHEIROS

90 Dias

* Mantendo o embargo.

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENG^a. ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI
DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
795-AUT/2015 ALDA MION GALLUCCI

Endereço: R. Mtro. José Correa da Silva, s/n – Jardim do Lago
Contribuinte: **23.070.0020**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
907-AUT/2015 JOSÉ RODRIGUES

Endereço: Rua Regente Feijó, 626 – Vila Arens
Contribuinte: **11.016.0023**

Serviços a serem executados:

REPAROS NO PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
908-AUT/2015 VALDECI RODRIGUES

Endereço: Rua Regente Feijó, 587 – Vila Arens
Contribuinte: **11.021.0010**

Serviços a serem executados:

REPAROS NO PASSEIO (eliminar degraus no passeio público)

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
971-AUT/2015 JOSÉ VIANA DOS PASSOS

Endereço: Rua Ary Normanton, s/n – Jardim Santa Gertrudes
Contribuinte: **69.036.0015**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1019-AUT/2015 ELEUTÉRIO PAULINO FERNANDEZ

Endereço: Rua Palermo, s/n – Jardim Bonfiglioli
Contribuinte: **12.048.0016**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1099-AUT/2015 ALVARO FAGIOLI MUNIZ

Endereço: Rua Adalberto Moreira Baialuna, s/n – Jd.do Lago
Contribuinte: **25.027.0008**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de

26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1101-AUT/2015 ALVARO FAGIOLI MUNIZ

Endereço: Rua Adalberto Moreira Baialuna, s/n – Jd.do Lago
Contribuinte: **25.027.0008**

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

Lei: 3705/91, de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 1 – Ver pelas Leis 5624, de 30/05/2001 e 6399/2004, de 26/07/2004 e Decretos 12028/1991, de 23/05/1991; 17192, de 22/02/1999 e 17579/1999, de 25/11/1999 e Lei 8276/201

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1136-AUT/2015 CECÍLIA DA CUNHA

Endereço: Rua Londrina, s/n – Vila Maringá

Contribuinte: **27.093.0042**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1159-AUT/2015 MOACIR CHILETE DOS SANTOS

Endereço: Rua Niterói, s/n – Agapema

Contribuinte: **22.013.0019**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1160-AUT/2015 ADÃO WOOD

Endereço: Rua Niterói, 241 – Agapema

Contribuinte: **22.013.0022**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1190-AUT/2015 APARECIDA MENDES RODRIGUES

End: R.Bruna Boschini dos Santos, s/n – Jd.Sta Gertrudes
Contribuinte: **69.071.0022**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1195-AUT/2015 APARECIDA MENDES RODRIGUES

Endereço: Rua Bruna Boschini dos Santos, s/n – Jardim Santa Gertrudes

Contribuinte: **69.071.0014**

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

Lei: 3705/91, de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 1 – Ver pelas Leis 5624, de 30/05/2001 e 6399/2004, de 26/07/2004 e Decretos 12028/1991, de 23/05/1991; 17192, de 22/02/1999 e 17579/1999, de 25/11/1999 e Lei 8276/201

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1206-AUT/2015 EDMUNDO DA SILVA ROCHA

Endereço: Rua Eugênio Puttini, s/n – Jd. Sta. Gertrudes

Contribuinte: **25.035.0006**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1241-AUT/2015 GENIVALDO ANTONIO

Endereço: Rua Raymundo Thomazini, s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: **25.029.0004**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1259-AUT/2015 CIA VITI VINÍCOLA PAULISTA S/A

Endereço: Av. Dr. Nelson Villaça, 500 – Jardim do Lago

Contribuinte: **22.077.0030**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1260-AUT/2015 ESPOLIO DE GERONIMO ALVES

Endereço: Av. Dr. Nelson Villaça, 496 – Jardim do Lago

Contribuinte: **23.070.0020**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1296-AUT/2015 ESPOLIO OZORIO MERIDA LEAL

Endereço: Rua Profa. Olga Schneider, s/n – Jardim do Lago

Contribuinte: **23.070.0020**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1317-AUT/2015 OLIVIO GUIN

Endereço: Rua Dr. Hegg, s/n – Vila Arens

Contribuinte: **11.013.0005**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1318-AUT/2015 OLIVIO GUIN

Endereço: Rua Dr. Egg, 369 – Vila Arens

Contribuinte: **11.013.0005**

Serviços a serem executados:

REPAROS NO PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21643/09 de 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1324-AUT/2015 OLEGÁRIO ALVARES NOGUEIRA

Endereço: Rua Joaquim de Almeida Ramos, 97 - Agapeama

Contribuinte: **22.046.0013**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1330-AUT/2015 JARDIM IPANEMA EMPREEND.IMOB.

Endereço: Rua Mário de Oliveira – Jardim Ipanema

Contribuinte: **27.135.0001**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1374-AUT/2015 ANTONIO MARCOS DE LIMA

Endereço: Rua João Leme do Prado, s/n – Vila Rami

Contribuinte: **24.055.0026**

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADE DE 1,2M)

Lei: 3705/91, de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 1 – Ver pelas Leis 5624, de 30/05/2001 e 6399/2004, de 26/07/2004 e Decretos 12028/1991, de 23/05/1991; 17192, de 22/02/1999 e 17579/1999, de 25/11/1999 e Lei 8276/201

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
1460-AUT/2015 MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA

End: R.Sen.Bento Pereira Bueno,565, Vila Arens/Progresso

Contribuinte: **11.062.0001**

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO

Lei: 3705/91 de 10/04/1991 – Artigo 11 – Parágrafo Único – Inc 2 – Rev pelas Leis 5624/01 de 30/05/2001 e 6399/04 de 26/07/2004 e Decretos 12028/91 de 23/05/1991; 17192/99 de 22/02/1999 e 17579/99 de 25/11/1999

Lei: Art.1, Art.8, Art.9, Art.11, Parágrafo Único, Incisos I e II, Lei 3705/91 – Alteradas pelas Leis 5624/01, 6399/04. Decreto 12028/91 alterado pelos Decretos 17192/99, 17579/99
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Auto de Infração

AGUINALDO LEITE, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que foi emitido AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA aos proprietários abaixo relacionados pelo não cumprimento das respectivas notificações.

Informamos ainda, que, os valores das multas deverão ser recolhidos aos cofres municipais através de guias de infração e/ou de serviços, as quais deverão ser retiradas na sede da Unidade de Serviços Sul, localizada à Rua Eduardo Carlos Pereira nº 90 – Jardim do Lago, ou apresentar recurso no prazo de 30 (trinta dias a contar da publicação deste edital.

Contribuinte: 25.032.0018

Nome Proprietário: **CARTESCOS EMPREENDIM. IMOBILIÁRIOS S/A**

Endereço do Imóvel: Rua Isaac Ferreira, s/n – Jardim do Lago
Auto de Infração nº 709-AUT/2014 (referente processo nº 7.981-3/2014)

Guia de Cobrança de Infração: 482.587 / 2014

Valor da guia de cobrança: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

Contribuinte: 23.062.0016

Nome Proprietário: **EDISON OTÁVIO RECCHIA**

Endereço do Imóvel: Rua Joaquim Lino de Camargo s/n – Jardim do Lago

Auto de Infração nº 1410-AUT/2014 (referente processo nº 13.217-1/2015)

Guia de Cobrança de Infração: 340.650 / 2015

Valor da guia de cobrança: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Contribuinte: 25.027.0008

Nome Proprietário: **ALVARO FAGIOLI MUNIZ**

Endereço do Imóvel: Rua Adalberto Moreira Baialuna s/n – Jardim do Lago

Auto de Infração nº 1640-AUT/2014 (referente processo nº 17.686-1/2014)

Guia de Cobrança de Infração: 301.309 / 2015

Valor da guia de cobrança: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

AGUINALDO LEITE

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 67, de 24 de abril de 2015, do Exmº Senhor Prefeito, publicada na Imprensa Oficial do Município em 29 de abril de 2015, Edição nº 4043, **FAZ SABER** à funcionária **VANESSA HELOISA DE FREITAS SANTANA COSTA**, ocupante do cargo de Cozinheira, Matrícula nº 2222101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Jundiá, que foi instaurado Inquérito Administrativo por Abandono de Cargo, por intermédio dos autos do processo administrativo nº 10.126-7/2015, no qual figura como **Indiciada**, por haver infringido o disposto no artigo 138 II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

CONSIDERANDO que a citação por via postal **se mostrou frustrada**, no endereço constante do Cadastro Funcional da indiciada, com fulcro nas disposições contidas no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 499/10, **FICA A INDICIADA CITADA**, por meio deste **EDITAL**, a comparecer na Procuradoria e Consultoria Jurídica da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 7º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, nesta cidade de Jundiá/SP, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo, sob pena de **REVELIA**.

Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado por 03 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe.

Jundiá, 16 de junho de 2015.

Alessandra de Villi Arruda
Presidente da Comissão de Inquérito

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2015

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram prontos, aguardam retirada do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

ALESSANDRO APARECIDO FLAUSINO ME	15.960-4/2015-1
CLUBE JUNDIAIENSE	17.335-7/2015-1
FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO	13.241-1/2015-1
FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO	13.240-3/2015-1
GLOBO- EPS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	20.772-9/2014-1
NAÇÕES AVIAÇÃO LTDA	16.037-0/2015-1

24 de Junho de 2015
DANIELA DA CAMARA SUTTI
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 32, de 18 de junho de 2015.

A Prefeitura do Município de Jundiá, em atendimento à Lei Orgânica do Município, artigo 174 §1º, inciso I, e face ao que consta no Processo nº 14.613-0/2015, comunica às entidades da sociedade civil, a retificação do edital nº 25, de 20 de maio de 2015, para prorrogação de prazo para cadastramento dos interessados em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Gestão 2015-2017 e quesitos para inscrição e impugnação ao procedimento.

O item 2 passa a vigorar com o seguinte teor:

2 - Do Cadastramento

a) Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item "1" deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – 5º andar – Ala Sul do Paço Municipal, até o dia 30 de junho de 2015 – no horário das 9:h00 às 17:h00.

b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiá;

c) Serão solicitados, além dos documentos necessários ao cadastramento, breves resumos sobre a atuação da entidade em questões relacionadas ao meio ambiente; e a formação profissional e/ou atuação de seu (s) representante (s) na área, para subsidiar a eleição.

d) Será impugnado o cadastramento de entidade que possua, na sua direção, pessoa detentora de cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Jundiá.

e) As entidades que já participaram ou participam do COMDEMA, também deverão renovar seus cadastros manifestando interesse em participar do atual processo sucessório conforme item "2a".

f) No ato do cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

No item 3, a data de divulgação das entidades com cadastro aprovado fica prorrogada para 31 de Julho de 2015.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 25, de 20 de maio de 2015.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos dezoito de junho de dois mil e quinze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº 06, de 10 de junho de 2015.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 135ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2015, RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade o Regimento da Plenária Municipal de Saúde de Jundiá.
- Aprovar por unanimidade o repasse de 10% ao HCSVP, conforme § 1º da Cláusula Primeira do Convênio 33/2014, referente ao mês de maio de 2015.

DR. LUIS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 14/2015

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 25/08/2015, às 15h00min, será realizada Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Central - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes
TRABALHADORES
01 Titular
01 Suplente
ADMINISTRAÇÃO
01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até as 15h00min do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 23 de junho de 2015.

DR. LUIS CARLOS CASARIN
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

Edital n.º 56 de 19 de junho 2015

O Gerente do CVCZ – Centro de Vigilância e Controle de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 11.560-6/2015-1

Interessado: PDG Incorp. Constr.Urbanizadora e Corretora Ltda

Endereço: Rua Lacerda Franco, nº 175 – Vila Arens - Jundiá - SP

CNPJ: 08.974.252/0001-23

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - CVCZ/SMS/PMJ
Gerente do CVCZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

SEMADS

EDITAL Nº 07 DE 24 DE JUNHO DE 2015

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE JUNDIAÍ

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições,
FAZ SABER que:

DA PROVA ESCRITA

1. A avaliação de conhecimentos gerais e específicos será realizada no dia 05 de Julho de 2015, às 9:00 horas, na Escola de Governo do Município de Jundiá, localizada na Rua Princesa Isabel, Nº 257, Vila Arens, Jundiá/SP.
2. Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, não sendo permitida a entrada após às 9:00 horas.
3. A prova terá duração de três (03) horas.
4. É vedado, durante o período da avaliação, o uso e o porte de aparelhos celulares, relógios ou outros equipamentos eletrônicos.
5. A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e tem caráter eliminatório, sendo composta da seguinte forma:

- a) 50 (cinquenta) pontos por meio de questões de múltipla escolha;
- b) 50 (cinquenta) pontos por meio de questões dissertativas. Os critérios de análise para avaliação serão: 1 – Resposta coerente com o conteúdo programático; 2 – Clareza de raciocínio e objetividade; 3 – Conhecimento da língua portuguesa.

O conteúdo programático será aquele indicado no Edital nº 03.2015, publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 10 de Abril de 2015.

6. O candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação escrita será considerado habilitado para as demais fases do processo de escolha.
7. O resultado será publicado até o dia 17 de Julho de 2015 na Imprensa Oficial do Município, com a relação dos candidatos aprovados na prova escrita, bem como os respectivos dias e horários da avaliação física e psicológica.

DA AVALIAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA

8. A avaliação física e a avaliação psicológica, de caráter eliminatório, ocorrerá nas datas de 22 de Julho e 23 de Julho de 2015, em ambos os dias, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas no Complexo Argos - Secretaria Municipal de Educação (2º

SEMADS

Andar) – Centro de Capacitação – localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Jundiaí/SP.

9. Os nomes dos candidatos habilitados para a eleição serão publicados na Imprensa Oficial do Município até a data de 31 de Julho de 2015.

DA ELEIÇÃO

10. A eleição será realizada na data de 04 de Outubro de 2015, das 9h às 12h, na Escola de Governo do Município de Jundiaí, localizada na Rua Princesa Isabel, Nº 257, Vila Arens, Jundiaí, sendo que o processo de escolha se dará por voto facultativo, direto e secreto do colegiado composto por:

I- conselheiros titulares e conselheiros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II- candidatos habilitados ao processo de escolha;

III- dois representantes de cada entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV- um representante de cada escola de educação infantil e escola básica fundamental de 1º ao 9º ano, pública e particular;

V- um representante da direção de cada escola pública da educação básica, ensino médio e universitário;

VI- um representante de cada escola privada de educação básica, do ensino médio e universitário;

VII- um representante de cada Conselho Escolar ou Associação de Pais e Mestres;

VIII- um representante de cada grêmio estudantil, desde que maior de dezesseis anos;

IX- dois representantes de cada um dos seguintes conselhos municipais:

- a) saúde;
- b) educação;
- c) Assistência social;
- d) antidrogas;
- e) esporte;
- f) cultura;

X- um representante dos demais conselhos municipais;

XI- um representante de cada entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social;

XII- um representante de cada equipamento de serviço público que promova atendimento a crianças e adolescentes.

11. As entidades e equipamentos integrantes do colegiado mencionado no item 10, deverão indicar delegados no período de 03 de Agosto a 25 de Setembro de 2015, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no site do cmdca.jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMDCA, localizada na Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiaí/SP, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

12. Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.

13. É vedada a formação de chapas.

14. Os 15 (quinze) candidatos mais votados serão empossados como Conselheiros Tutelares e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente

de votação.

15. Em caso de igualdade de pontuação, o critério de desempate será a idade, sendo a preferência dada ao candidato de idade mais elevada.

16. A Comissão Eleitoral, em parceria com a SEMADS e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos, fará a mobilização dos eleitores, focando a importância da participação na eleição, podendo promover espaço de debate e apresentação dos candidatos.

17. Aplicam-se à campanha dos candidatos as regras gerais de campanha eleitoral dos cargos políticos, sendo vedado o abuso de poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação.

18. Os casos omissos serão analisados a partir da Resolução CONANDA nº 170.2014 e dos critérios para concursos públicos do município, bem como as leis correlatas para eleição de cargos políticos.

Jundiaí, 24 de Junho de 2015

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA Jundiaí/SP

RESOLUÇÃO Nº 95 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Coordenadora do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Município de Jundiaí

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e, conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 22 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Constituir a recomposição da Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Criança e Adolescentes – CMEVESCA de Jundiaí, dentro das atribuições instituídas na Resolução CMDCA nº 83.2014.

Artigo 2o. A Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual contra Criança e Adolescentes – CMEVESCA de Jundiaí, será composta pelos seguintes conselheiros:

Alexandre Moreno Sandri
Michele de Almeida Alvares
Rosaura Aparecida de Almeida
Rose Meire Mendes de Almeida
Selma Regina de Oliveira

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições

em contrário.

Jundiaí, 22 de Maio de 2015

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do CMDCA de Jundiaí

RESOLUÇÃO Nº 96 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Políticas e Programas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e, conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 22 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a recomposição da Comissão de Políticas e Programas, dentro das atribuições instituídas na Resolução CMDCA nº 84.2014.

Artigo 2o. A Comissão de Políticas e Programas será composta pelos seguintes conselheiros:

Alcebíades Nascimento Silva Júnior
Izabelle de Oliveira
Karen Renata Zuppinger
Michéle Aguilher da Costa
Narrimam Camargo Lima
Rosaura Aparecida de Almeida
Roselaine Timóteo de Mamede

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 22 de Maio de 2015.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do CMDCA de Jundiaí

RESOLUÇÃO Nº 97 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Jundiaí

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e, conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 22 de Maio de 2015,

SEMADS

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a recomposição da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, dentro das atribuições instituídas na Resolução CMDCA nº 85.2014,

Artigo 2o. A Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será composta pelos seguintes conselheiros:

Alexandre Moreno Sandri
Aline Aleixo
Lucinda Cantoni Lopes
Miguel da Silva Oliveira
Sílvia Helena Natal
Simone de Andrade Pliher

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 22 de Maio de 2015

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do CMDCA de Jundiaí

RESOLUÇÃO Nº 98 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Registro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e, conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 22 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a recomposição da Comissão de Registro, dentro das atribuições instituídas na Resolução CMDCA nº 86.2014,

Artigo 2o. A Comissão de Comissão de Registro será composta pelos seguintes conselheiros:

Aline Aleixo
Elaine Cristina S. F. Cavalcante
Janice Piovesan
Roselaine Timóteo de Mamede

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 22 de Maio de 2015

Rodrigo s Pierobon Rodrigue
Presidente do CMDCA de Jundiaí

RESOLUÇÃO Nº 99 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Legislação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e, conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária do dia 22 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir a recomposição da Comissão de Legislação, dentro das atribuições instituídas em seu Regimento Interno,

Artigo 2o. A Comissão de Comissão de Legislação será composta pelos seguintes conselheiros:

Lucinda Cantoni Lopes
Paulo Sérgio Cano Cardona
Sandro de Souza
Sílvia Helena Natal
Simone de Andrade Pliher
Valdir Ambrósio da Silva

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 22 de Maio de 2015

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Presidente do CMDCA de Jundiaí

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
BUSCAR	BRANCA	BYF 3266	12/06/15	AV. DOM DOMINGOS DE SILO LOMENSO, SN
BRASILIA	BEGE	CPY 7312	12/06/15	AV. DOM DOMINGOS DE SILO LOMENSO, SN

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 001 DE 16 DE JUNHO DE 2015

WILSON FOLGOZI DE BRITO, Secretário

Municipal de Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 16.686/98 e face ao que consta do Processo nº 31.491-4/2013-1

Art. 1º - Ficam credenciados os seguintes Policiais Militares, como agentes de fiscalização de trânsito, para o exercício das competências previstas no art. 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro:

801.417-5	ENILSON DE ANDRADE MELO
910.264-7	CARLA DANIELLE BASSON NÍGLIA
891.457-5	JACINTHO DEL VECCHIO JUNIOR
901.360-1	LUIS LIBERATO DO NASCIMENTO
940.776-6	ESDRAS MORALES
972.338-2	AUGUSTO JOSÉ MARTINELLI
980.986-4	FRANCINE DE OLIVEIRA SOARES COLEMAN
108.425-9	JULIANO RODRIGUES MONDIN
117.616-1	GUILHERME COSTA FEBBO
941.253-A	EDI CARLOS FERREIRA PINTO
121.903-A	RAFAEL SANTOS DA SILVA
125.806-A	DANILO RAFAEL ALCARDE
127.679-4	PEDRO MARCONDES THUT MEDEIROS
138.900-9	VITOR PENTEADO CHAVES
851.281-7	ROBERTO SILVA REGO
875.698-8	ROSEMEIRE LEMES PONTES
888.307-6	JOSE APARECIDO DA SILVA
910.452-6	ALEXANDRE MACHADO MOREIRA
912.379-2	ANTONIO DONIZETI MACHADO
920.898-4	MILTON FERREIRA DA SILVA
930.042-2	ADEMAR SOARES DOS SANTOS
951.436-8	SILMAR ALVES
963.187-9	ROSIANE CRISTINA CAVALARO SOUTO
965.686-3	FABRÍCIO BEDANI
970.657-7	MARCOS PAULO DA COSTA SANTOS
880.597-A	ROBERTO CEZAR NEGRI
880.878-3	FRANCISCO RIBAS PORTELA
888.926-A	SEBASTIÃO JOSE TADEU DA CUNHA
892.799-5	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
860.583-1	AMARILDO FERNANDES
953.010-0	TÂNIA CRISTINA MONTEIRO LENGENFELDER
963.231-0	MARTA ANTONIO DUTRA DA SILVA
972.689-6	RICARDO ALVES DOS SANTOS
100.225-2	HEIDER BARBOSA DE CARVALHO
104.911-9	JOÃO DONIZETTE URBANO DE CAMARGO
115.612-8	LEANDRO LEITE DOS SANTOS
119.166-7	FÁBIO EVARISTO SOARES
913.333-0	TARCÍSIO TORRES LENGENFELDER
930.018-0	LUCILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA
930.079-1	MÁRCIO MAURÍCIO DELGEMO
101.989-9	ANDERSON AUGUSTO BORGES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

109.773-3	ALEXANDRE JACOBOWSKI	128.462-2	ROBSON MARTINS MESSIAS	963.226-3	NARCIA FIDELINA BARBUENA GEDRO ROBERTO
127.148-2	WELINTON GOLFETO DA SILVA	130.977-3	TIAGO MORAES DA SILVA	963.230-1	TELMA DA COSTA
861.386-9	VLADIMIR HENRIQUE DE CASTRO	134.208-8	ADRIANO VAZ PEREIRA	963.239-5	SIMONE SILVA CARVALHO
873.643-0	JOSIMARA MORETO SALVADOR DE AQUINO	134.512-5	LENYSON LIMA SILVA	963.620-0	JACIRA MARIA BARBOZA DE SOUZA
874.488-2	JOAO MAGALHAES BRUNOW	134.548-6	FERNANDO VORPINI	964.622-1	SILVIA HELENA OLIVEIRA BALBI DA SILVA
875.636-8	SILVANA MARGARETE FURLAN	134.775-6	JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA	965.695-2	PHILEMON DE ASSIS LOPES
875.721-6	ADILSON DE FARIA	930.075-9	EMERSON VILLA LOBO	965.712-6	FRANCIS MARCELO VAZ
880.777-9	CARLOS EDUARDO DE FARIA	963.194-1	REGINA CELI DE OLIVEIRA	965.721-5	DENIS ALEXANDRE FORMAGIO
888.143-0	MARCIO LUIZ PINHEIRO	965.764-9	MARCELO JOSÉ DA SILVA	965.725-8	CLAYTON ALEXANDRE DA SILVA
889.056-A	GENIVALDO DOS SANTOS PAIXÃO	966.130-1	CLAYTON APARECIDO JACOB OLIVEIRA	965.726-6	CRISTIANO APARECIDO DE CAMPOS
891.048-A	MARCELO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	974.396-A	EVANDRO MENDES	965.735-5	CLAUDINEI SCARANCE
901.125-A	JORGE LUIS CARLOS PINTO	974.682-0	SILVIA VALERIA BODIS	965.758-4	ROBERTO WAGNER MOLINA
904.763-8	SANDRO LUIZ ZANATTA	981.388-8	DEBORA FERNANDA FERRAZ PRADO	967.102-1	EDINEIA BONFIM DOS SANTOS
910.941-2	PAULO SÉRGIO VALVERDE	981.474-4	LOIDE CAMILO SOUZA FIUZA DE CARVALHO	970.666-6	MARCO AURELIO COSTA
920.577-2	REGINALDO AMARO DO NASCIMENTO	100.228-7	SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA	970.685-2	RODRIGO CESAR ABU BAKR A. A. CUNHA
920.730-9	CLÁUDIO BAGGIO	100.767-0	ELISANGELA FEITOSA LAUREANO	970.702-6	MARIO EDUARDO DE FARIA
920.807-A	JULIO CESAR DE CARVALHO	102.066-8	ANTONIO MARCOS LOURIVAL	972.113-4	SUELI FARIAS DE SOUZA SILVA
920.858-5	ADIEL GONCALVES FERNANDES	109.777-6	ALAN RALF CAETANO TEIXEIRA	972.597-A	MARCOS FIUZA DE CARVALHO
920.873-9	GILBERTO REIS BORGES MOTTA	109.823-3	PAULO HENRIQUE GOMES IAROSSI	974.407-0	HORLAINE SALTORI
920.890-9	RONALDO DOS SANTOS VIEIRA	113.232-6	TIAGO LÚCIO DE MORAES	974.410-0	EDSON PONDIAN
922.674-5	JOÃO CARLOS DOS SANTOS BARBOZA	114.385-9	PAULO CESAR DELALIBERA DELLA CROCE	974.417-7	ROBSON NOGUEIRA LACERDA
930.009-A	ELISABETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	115.206-8	WESLEY DA SILVA MATOS	976.382-1	FLAVIA PEREIRA DE MARQUES
930.011-2	MARIA FATIMA APARECIDO	115.565-2	MARCO AURÉLIO PEREZ MIQUELIM	980.180.0	ELISEU ALVES TEIXEIRA
930.013-9	MARIA DE LOURDES DE SOUZA VILELA	115.576-8	ALESSANDRO DE FREITAS QUEIROZ	981.569-4	ANA PAULA PIEDADE DE VASCONCELOS
930.014-7	MIRIAM DE CÁSSIA CECON BUENO	115.613-6	IVAN LOPES SANTANA	100.200-7	ANIBAL FERREIRA PUCHE
930-017-1	CACILDA DA GRAÇA F DE CAMPOS	117.120-8	MARCO FERNANDO DE FARIAS	100.221-0	CLAUDINEI BINI
930.039-2	EDI CARLOS EVARISTO	117.155-A	RODRIGO ELIZANDRO DOS SANTOS	100.238-4	JOSÉ ROBERTO MINSKI
930.072-4	SERGIO ANTONIO GODOY	117.287-5	ALESSANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA	102.030-7	CLEBER AMATTUZZI
930.097-0	DENISE MARIA PENTEADO DE CAMPOS	117.311-1	AROLDI PAULO DE SOUZA	102.045-5	LUIZ ANTONIO MARCON
932.354-6	GILBERTO JOSÉ FERNANDES	117.646-3	RODRIGO SILVA CARDOSO	102.052-8	RONALDO ALVES MOREIRA
941.660-9	JOACYR LADISLAU DE ARRUDA JUNIOR	117.676-5	RONALDO EMIDIO DA SILVA	104.865-1	EDY CARLOS TEIXEIRA DE NOVAES
941.661-7	CLAYTON BENEDITO DA SILVA	119.135-7	EDVAN DOS SANTOS SOUZA	104.920-8	MARCOS RICARDO TENREIRO
941.666-8	ALEXANDRE GONZAGA	119.315-5	RAFAEL RAMOS OZORIO	104.929-1	ABRAÃO JACOB SILVA
941.667-6	GENILDO DE SOUZA COUTINHO	119.320-1	RAFAEL DIÓRIO COSTA	105.576-3	PATRICK AUGUSTUS DE MORAES MACEU
941.671-4	SANDRO PEREIRA BARROS	119.389-9	VAGNER FERNANDO DOS SANTOS	108.961-7	JULIANO GARCIA
941.673-A	DONIZETTI APARECIDO TRESSO	119.412-7	WANDERSON NOGUEIRA DA CRUZ	108.930-7	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
942.899-2	LEOCIR MARIA BERNADELLI	119.917-0	CAIO MARCIO MANSANO MENDES	108.928-5	FÁBIO VALLE BANDEIRA
943.139-0	CARLOS ADRIANO KUNTZE	121.281-8	GLENER FISCHER TOLOIS	109.060-7	DANIEL MARCONI DE ASSIS
951.460-A	OSWALDO RITA	121.648-1	LEANDRO DE OLIVEIRA DIAS	109.091-7	EVANDRO DIAS CAPOBIANCO
951.452-0	MARCELO KELLER	122.997-4	CAIO GRACO ALEXANDRINO	109.427-A	LUCIANO ANNINO
960.560-6	MILENI GONÇALVES MELO BIANCARDI	123.020-4	ANDERSON SANTOS AMARAL	109.769-5	CRISTIANO BATISTELA DE SOUZA
961.489-3	SANDRO REINALDO RODRIGUES	123.086-7	EDVANDRO MARTINS GONÇALVES	114.152-0	ISRAEL DA SILVA MARQUES
963.035-0	HILÁRIO MARTINS DOS REIS	123.089-1	ELTON APARECIDO DA SILVA	118.638-8	FLORIANOR ALVES DOS REIS JÚNIOR
963.189-5	ELAINE VALERIA VIEIRA RAMOS	124.559-7	FÁBIO MENDES DE MOTA	119.180-2	FELIPE ALEXANDRE ZAMUNER
963.195-0	ANDREA CRISTINA CASANOVA	127.022-2	MAGNO PASIN DUTRA	119.293-A	MATEUS DOS SANTOS SILVA
963.196-8	RITA DE CASSIA LOFRANO DOS SANTOS	127.044-3	MARCOS PAULO LOSCHI BARBARINI	119.420-8	ZACARIAS RIBEIRO RODRIGUES
963.199-2	JANAINA CRISTINA VICENTE	127.372-8	MARCELO DOS SANTOS ALVES CORREIA	120.517-0	OSVAIR MARTINS DOS SANTOS
963.200-0	PATRÍCIA APARECIDA GEROMIN CRISTOFARO	127.404-0	PABLO HENRIQUE NEVES GONÇALVES	121.828-0	JULIO CESAR GOMES
963.211-5	ROSANGELA AP.SIMPLICIO SIMILI	128.067-8	FABIANO CARVALHO	123.036-A	CASSIO NOGAMI
963.221-2	DEBORA ALVES DE SIQUEIRA	128.306-5	MARCOS VINÍCIUS CASAGRANDE DE OLIVEIRA	123.043-3	CLAUDINEI CARRIEL DE LIMA
963.222-A	SIMONE ALVES AMARAL SANTOS	128.797-4	ALEX JOSÉ DE LIMA	127.469-4	ANDERSON APARECIDO SANTOS ROSA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

129.648-5	DEIVED DEOCLECIANO DE SOUSA	138.727-8	SAMUEL DA SILVA LAGE	975.702-3	PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PRADO
129.742-2	EZEQUIEL DA SILVA QUIRINO	139.099-6	AGATHA DOS SANTOS LEITE	114.657-2	FLÁVIO MEDRADO DE SOUZA
129.840-2	JESUS NICOLAU FERREIRA	139.263-8	FERNANDO JUNIOR DA COSTA	891.056-1	HÉLIO DOS PASSOS SANTOS
129.865-8	JOSÉ LUIZ PAES MACHADO	139.353-7	FRANCIMAR ALBERTO RODRIGUES	861.368-A	ISAIAS EMERENCIANO
130.330-9	CLÁUDIO CÉSAR PANTALHÃO	139.471-1	FABIO DE MORAES ANDRADE	943.617-A	MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS
131.005-4	VINÍCIUS PEREIRA	139.481-9	CELSO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	892.042-7	MARCOS CÉSAR DE OLIVEIRA
131.225-1	LELIANO APARECIDO GARCIA	139.865-2	ISRAEL DA COSTA RIBEIRO	976.323-6	JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
131.440-8	LUCAS PABLO PERES	140.249-8	RODRIGO PIVATO	941.656-A	RONALDO DOS SANTOS CAZELLI
131.427-A	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	140.522-5	KEIDIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	920.889-5	AMAURI MAZARO
131.992-2	RODIRLEI MARCIO PINTO FERREIRA	141.172-1	JOÃO CARLOS BORGES DA SILVA	860.083-0	EDMILSON DA SILVA
132.108-A	TARCIS BRITO DE CARVALHO	141.344-9	JOSÉ DONIZETE TACONI JUNIOR	904.237-7	SANDRO FLORIANO LIRA
132.326-1	EVERTON APARECIDO SOUZA	141.364-3	RAFAEL DE LIMA FERREIRA	911.510-2	ANTONIO ACIR CAMARGO
132.547-7	DANILO QUEIROZ PEIXOTO	141.515-8	PEDRO HENRIQUE GARCIA ROANO	105.289-6	ELVIS RODRIGUES CAMPOS SECRETO
132.649-0	RODRIGO DOS SANTOS	141.562-0	WAGNER HENRIQUE FONCECA	102.028-5	JULIANO MARTINS DA FRONTE
132.795-0	HEBER SILVA BITENCOURT	141.776-2	RAFAEL DA SILVA VIEIRA	119.395-3	VINICIUS DE OLIVEIRA CARDOSO
132.960-0	LÚCIO FLÁVIO MONTEIRO	141.802-5	LEANDRO ROBERTO DE SOUZA SILVA	108.971-4	VALDINEI FILGUEIRA DE LIMA
132.969-3	CLEBER DA SILVA FERREIRA PINTO	141.850-5	CIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	102.041-2	NATANAEL DE CASTRO LEITE
133.146-9	FÁBIO ANTONIO SOUTO	141.912-9	RODRIGO BONINI FARIA	119.353-8	ROGÉRIO VICENTE FREIRE
133.268-6	EZEQUIEL DE SOUZA	142.283-9	MARCOS ROGERIO CALIAN	920.902-6	MARCOS ROBERTO SANTA FÉ
133.312-7	ADERBAL LUCIANO ALVES	142.292-8	DARIO TERREN FERREIRA	118.062-2	ARI CARLOS DONIZETE MOREIRA
133.697-5	GEORJE ERIC DE SOUZA DE SANTO	143.037-8	JULIANO PASQUALINI	100.261-9	SILVIO DE FREITAS E SILVA
133.796-3	WILLIAN SOUZA DA ROCHA	143.083-1	RODRIGO CAMPOS DE FARIAS	941.768-A	CLAUCO KOHLER DA SILVA
133.986-9	LIDIO NAVARRO GARCIA NETO	143.100-5	BRUNO GOBETTI PETERNELLI	970.674-7	GEMINIANO APARECIDO DE SOUZA
134.001-8	EVANDRO GARCIA LOPES	143.149-8	JOÃO PAULO DA SILVA	992.337-3	JOÃO LUIS MENEZES DA SILVA
134.053-A	CLOVIS BORGES DA SILVA	143.407-1	CLEYTON RODRIGUES DA SILVA	966.152-2	ALESSANDRO WILLIAN DE MARQUES
134.140-5	MARCOS LEITE DE ALMEIDA	143.501-9	RENATO MARCONDES LEAL	970.717-4	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
134.220-7	BRUNO ALEXANDRE BATISTA DIAS	143.510-8	ROBSON RODRIGO DOS SANTOS	110.031-9	EVANDRO LUCAS SILVA
134.381-5	JOSEF LUIZ SARTORI TONON	143.531-A	TIAGO ALVES SIMÕES	952.417-7	LUIZ ARNALDO FONSECA DE BRITO
134.418-8	ALISON GUSTAVO DA SILVA	143.626-A	GUSTAVO HENRIQUE HASBAHR	117.685-4	GLADSON JOSÉ DA SILVA PETROLI
134.706-3	FRANCISCO VENÂNCIO LIMA	143.644-9	EDSON BENNY MOURA DE OLIVEIRA MAIA	902.462-0	REINALDO BINI
134.945-7	ERIC GUSTAVO CAVALCANTE	143.893-0	THIAGO APARECIDO DE VILAS BOAS	119.385-6	TIAGO ISRAEL DA SILVA
135.089-7	THYAGO MONTEIRO BUONOCIELLO ZANCHI	144.372-A	THIAGO ANDRADE CAVALCANTE	102.005-6	ALBERTO MONDIN NETO
135.123-A	ANDRE SALLAI SIMÕES	144.841-2	RAFAEL PERALLI PIACENTINI	113.605-4	THIAGO KENJI FUJIMOTO
135.695-0	WELLINGTON SOARES JULIO	144.827-7	JOSÉ PEDRO FERRAZ RODRIGUES JUNIOR	974.401-A	WALTER WACHEISK DE SOUZA
135.917-7	FELIPE FERNANDO MENDES			933.968-0	JOHNEY CARLOS FLORÊNCIO
136.188-A	LUCAS RODRIGUES	49º BPM/I		965.737-1	SILSO APARECIDO COUTO
136.195-3	RILLEY SILVA MACIEL	884.184-5	JOSÉ RICARDO TREVISAN ARANTES	974.387-1	CLÁUDIO KELLER
136.408-1	JULIO CESAR NUNES DE CASTILHO	852.927-2	MARIO PUGLIESE FALARARO	966.505-6	MARCELO DE PAULA SILVA
136.998-9	RODRIGO DE SOUZA CANDIDO	883.061-4	WAIL CARMO MARGEOTTO	970.670-0	EDISON MARCELO PEREIRA
136.953-9	EULER SCHAEFFER CAETANO	940.620-4	FRANCISCO ROBERTO BORGES SANTOS	875.638-4	MARIA APARECIDA DA MATTA FERREIRA
137.048-A	DOUGLAS WILLIAN SANTANA CARNEIRO	854.952-4	REGINALDO TRINDADE DEZÓ	875.718-6	MARIA SANTANA SOUZA RODIGHERO
137.370-6	MARLON ALMEIDA DE OLIVEIRA	950.802-3	RENATO FERREIRA BUENO	875.719-4	IDARCI DE BARROS SOARES
137.388-9	FÁBIO SANTOS DE OLIVEIRA	915.265-2	ROGÉRIO PRADA PRATAROTTI	119.194-2	GEDÉLCIO GUSTAVO DOS SANTOS
137.399-4	FÁBIO NASCIMENTO MACIEL	990.059-4	FERNANDO AUGUSTO BIANCARDI	865.297-0	JOÃO DOMINGUES DE QUEIROZ FILHO
137.362-5	WALCIR DOS REIS MONTEIRO FILHO	100.377-1	OSVALDO RODRIGO GUARIZO	117.678-1	EDUARDO MORAES DO AMARAL
137.730-2	MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO	961.825-2	MAURO MOHACSI	873.925-A	LUCIANO ALVES DE BARROS
137.805-8	JOCIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	990.619-3	RICARDO MANDARINI PEREIRA	102.055-2	MARCELO LOURENÇO BRANDAO SANTOS
138.023-A	JONAS PATRÍCIO SILVA DO CARMO	108.987-A	HENRIQUE DREZZA DE CASTRO	120.375-4	EDUARDO DE JESUS
138.030-3	GEOVANI DIAS DE CARVALHO	920.882-8	HÉLIO FERNANDO NOGUEIRA SEGURA	110.241-9	SÉRGIO HENRIQUE XAVIER
138.200-4	KLEBER FREITAS DA SILVA	127.798-7	RENAN SILVA DE MATTEO	119.416-0	WILLIANS BRUM DE OLIVEIRA
138.524-A	LUCIANO CAETANO DOS SANTOS	130.137-3	LUAN ROSSI KLINK	974.382-A	LUIS HENRIQUE ROCHA
		125.331-0	DANIEL GAGLIO MEDEIROS DE SÁ	961.926-7	MARLENE COSTA DOS PASSOS SANTOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

102.051-0	MAIKON ROBERTO TOZONI	117.682-0	RODRIGO LIMA FIDALGO	129.714-7	EGLER AMAURI SALIN DA SILVA
920.888-7	SERGIO SILVA GODOY	126.790-6	ADRIANO LEITE	129.910-7	MARCO AURÉLIO ESPADA
930.088-A	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA	124.229-6	CHARLES ALEXANDRE GIMENES	130.076-8	WELLINGTON MENDES CASARO
930.047-3	LUIZ ANTONIO TROMBONI	124.089-7	ANDERSON LUIS EPIFANIO	130.465-8	FÁBIO INÁCIO DA SILVA
930.092-9	EDEJALMA DE SOUZA	119.085-7	CALEBE MEDEIROS SILVA	130.874-2	RICARDO HENRIQUE MORO DE SOUZA
930.077-5	ROGERIO GONCALVES	967.148-0	CLAUDIA PRADO	131.258-8	TIAGO BALERA GARCIA
930.019-8	MEIRE APARECIDA CECON DE OLIVEIRA	981.544-9	NATALINA APARECIDA MEIRA	132.047-5	DIEGO NASCIMENTO COSTA
931.783-0	FERNANDO HENRIQUE PINTO	981.698-4	CRISTIANE PRISCILA LOURENÇO	132.852-2	HENIO GONÇALVES DE LIMA
932.717-7	NILSON JOSÉ DE CARVALHO DA SILVA	109.814-4	PAULO LENHARES DE LIMA	134.197-9	BRENO DO VALLE MERLO
933.804-7	RICARDO FERRAZ LIBERATO MENDES	111.704-1	DOMINGOS DE SOUZA SANTOS	134.944-9	MARCOS ALMEIDA PEREIRA JUNIOR
941.210-7	SÉRGIO EMÍDIO DOS SANTOS	111.748-3	ADRIANO RAMOS QUINZOTE	135.253-9	MICHAEL NELSON SADOLCO PASTOR DOS SANTOS
941.377-4	GISLÉUCIO GONÇALVES DO CARMO	113.470-1	PAULO SÉRGIO LIMA SOUZA	135.867-7	BRUNO ALCANTARA DE PAULA SILVA
941.659-5	MARCOS JOSE LOURENCO DOS SANTOS	115.537-2	JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALMEIDA	136.070-1	GILLIARD ROSA PEREIRA
941.790-7	DELSON ÂNGELO SOUZA	115.632-2	ANDERSON TORRES	136.146-5	ERIC CORREIA DE LIMA
951.464-3	WELINTON FRANCO AZEVEDO	115.964-0	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	136.354-9	FABIO LACSKO PUGLIESE
951.455-4	MÁRCIO ANDRÉ VICTORINO	117.380-4	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	136.374-3	JOHNNY WILLAMES DA SILVA NOGUEIRA
951.469-4	OSWALDO DE SOUSA VILAS BOAS	117.624-2	SANDER ESCOBAR	136.593-2	WILLIAN DE PAULA SAMPAIO
953.060-6	EDMILSON APARECIDO CONCEIÇÃO	117.632-3	LUIZ ANTONIO JÚNIOR	136.632-7	THIAGO HENRIQUE DEL COMPARE
953.099-1	WILSON DOS SANTOS	117.634-0	REGINALDO CUSTÓDIO	136.776-5	MATHEUS HENRIQUE GODOY TEIXEIRA
963.213-1	SÔNIA SOARES GONÇALVES DE OLIVEIRA	117.663-3	VANDERLEI DE OLIVEIRA GUEDES	136.919-9	DANIEL GIANSETE
963.216-6	VALDIRENE PEREIRA	117.664-1	FERNANDO SOARES CONTINI	136.934-2	FELIPE CRESO PEREIRA
963.232-8	REGINA KAMEYAMA	117.680-3	RODRIGO DOS SANTOS TRIVELONI	137.308-A	JOSÉ BISPO VARJAO NETTO
963.220-4	SULEIMA ALVES PRADO	117.681-1	JOAQUIM RUAS FILHO	137.334-0	MARCIO JOSÉ MILANI SERAFIM
963.208-5	ANDREIA BARBOSA DE MELO	119.112-8	DIEGO MARCELINO DOS SANTOS	137.358-7	CARLOS ALBERTO DE LIMA
963.176-3	RENATA EUZEBIO CID	119.173-0	FÁBIO R. DA S. GOMES MARTINS	137.393-5	DIEGO DA SILVA PEIXOTO
963.217-4	SOLANGE APARECIDA SILVA FORMAGIO	119.198-5	GILBERTO TATSUYA KOMORI	137.789-2	BRUNO LUIZ BARROS
963.244-1	RENATA CALDAS DOS SANTOS	119.222-1	JEFTER CARLOS FLORÊNCIO	137.926-7	GIDALTI LOPES BARBOSA
963.242-5	RENATA DONA MARINHO DO AMARAL	119.265-5	LUCAS LIMA DE LARA	137.966-6	FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS CARVALHO
964.405-9	KLEBER CLEMENTINO DA SILVA SANTOS	119.349-0	RODRIGO VALDEMAR ALVES B SILVA	138.206-3	RAFAEL DOS SANTOS
970.689-5	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	119.722-3	ALEXANDRE DE JESUS DOS SANTOS	138.304-3	ROBSON APARECIDO DA SILVA
970.660-7	MÁRIO AUGUSTO TREVISAN	119.919-6	LEANDRO GARCIA BERNARDO	138.312-4	GLEBERSON PINTO DA SILVA HASHIMOTO
970.676-3	FABIANO HENRIQUE MARTINS DA FONTE	120.312-6	ALEX DOS SANTOS SILVA	138.323-0	LEANDRO APARECIDO XAVIER
971.684-0	ROONEY COSTA SENA	120.368-1	DOUGLAS BESERRA	138.334-5	ELIAS MANOEL DA SILVA JÚNIOR
974.391-0	MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	120.391-6	EURICO RODRIGUES DA ROCHA	138.362-A	JOÃO FERNANDO DA SILVA
974.375-8	JOÃO RICARDO MORENO	120.428-9	JERRY LUIS DE SOUZA	138.364-7	DIEGO RAFAIM DA SILVA JARDIM
980.298-3	EMERSON HENRIQUE PORFÍRIO	120.522-6	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SOUZA	138.365-5	RENATO RIBEIRO CICONELO
981.486-8	SELMA LUCIENE DE MORAES	120.558-7	RODRIGO PITONDO ROSA	138.414-7	JEFFERSON DIEGO RIBEIRO
990.864-1	CLOVIS NOGUEIRA E CRUZ	121.643-A	FLAVIO GUEDES DOS SANTOS	138.485-6	ANDRÉ LUIZ GALVÃO DE CASTRO
992.084-6	JOSÉ RICARDO ZANELLA	121.647-3	JÚLIO CÉSAR BERNARDES	138.576-3	JÚLIO CÉSAR DE LIMA
100.232-5	VAGNER DE JESUS GUEDES	121.695-3	OSMAR BARROS DOMINGUES	138.600-0	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
102.006-4	ERIK DE CARVALHO	123.248-7	VILSON ESPROCATI	139.317-A	DIEGO MARTARELLI
102.009-9	ESTEVAN SCHIAVO PEDROSO	124.121-4	RODRIGO CÉSAR ARCIFA LEJINS	139.712-5	RODOLFO SERICAVA CARDOSO DA SILVA
102.050-1	ROGÉRIO DE MACEDO	125.209-7	CLEBERSON APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	140.175-A	LUIS CARLOS DOMINGOS
103.707-2	FERNANDO LOPES BUZZO	126811-2	ANDRÉ RICARDO DE MORAIS MARTINS	140.214-5	LEVI SIMÕES CARDOSO
109.023-2	EVANDRO MÁRIO DOS SANTOS	126.844-9	CLAUDIO JOSÉ SANTANA	140.251-0	RODRIGO CARDOSO ALEIXO
108.939-A	MÁRCIO ALVES	126.846-5	CLEBER CELESTINO DI IORIO	140.520-9	SYLVIO TRONCHINI STEIN
109.024-A	DIOMAR DE REZENDE LACERDA	126.871-6	DENIS DE OLIVEIRA ALEXANDRINO	141.157-8	DANIEL FERNANDO SANTOS
108.962-5	CELSO RICARDO DE BRITO	126.941-A	GERALDO CORDEIRO DA SILVA	141.285-0	HALISSON SANTOS DE SOUZA
109.011-9	VANDERSON MAIA	127.144-0	WAGNER TAVARES DE OLIVEIRA	141.397-0	BRUNO FERREIRA RIBAS
109.010-A	NELSON LUIZ BARBOSA	127.570-4	RICARDO FRANCELINO TAVARES	141.443-7	DIEGO H. DOS SANTOS
119.394-5	VINÍCIUS APARECIDO GOBO RALIO	128.164-0	JHEIMISON WILLIANS RIBEIRO BELISARIO	142.064-0	OTAVIO AUGUSTO BERNARDI SOARES
		129.691-4	EDER ZUCCOLINI MUNIZ	142.245-6	LUCAS ZARDETTO DIAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

142.248-A	PEDRO H. JACON BELLO
142.848-9	LEANDRO DOS SANTOS
143.554-0	DIOGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
143.634-1	MURILO LORENCINI CAETANO
144.822-6	VICTOR HUGO PADRAO PELEGRINO
145.028-0	JULIANO PEREIRA DA ROSA
144.778-5	GEORGE THOMAZ DE OLIVEIRA BUENO
143.903-A	ALTAIR JUNIOR FARIA ROSA
144.865-0	JONATHAN DOS SANTOS PINTO
145.041-7	PAULO VITOR DE SERAFIM ASSIS
144.225-2	GRACIELLE CANDIDA PEREIRA DE PAULA BERNARDI
145.093-0	DIOGENES BATISTA DE OLIVEIRA
144.617-7	TIAGO MACIEL LEME ARAUJO
144.431-0	MARCIO DE AGUIAR DA MOTTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dezesseis de Junho de 2015

Wilson Folgozi de Brito
Secretário Municipal de Transportes

FUMAS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: KLASSY COMERCIAL DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA - M.E. PROCESSO Nº 044-4/15 - ASSINATURA: 29/05/2015.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Detergente líquido embalagem de 500 ml marca YPE - valor unitário R\$ 1,42 - Luva Descartáveis tamanhos G e P caixa com 100 unidades - valor unitário R\$ 19,44 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/15 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: JAMPER COMERCIAL LTDA. PROCESSO Nº 044-4/15 - ASSINATURA: 29/05/2015.- OBJETO: Fornecimento parcelado de escova de tanque retangular - valor unitário R\$ 1,69 - Saco de pano alvejado BC - valor unitário R\$ 1,64 - Vassoura Nova - valor unitário R\$ 2,16 - vassoura com fio de Nylon - valor unitário R\$ 4,54 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/15 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: DI BLASIO & CIA. LTDA. PROCESSO Nº 044-4/15 - ASSINATURA: 29/05/2015.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Balde plástico 10 L - valor unitário R\$ 5,93 - Balde plástico 20 L - valor unitário R\$ 5,90 - Desinfetante líquido 2 Lts. - valor unitário R\$ 2,05 - esponja dupla face - valor unitário R\$ 0,68 - Fosforo pte. 10 um. - valor unitário R\$ 2,30 - Inseticida líquida emb 300 ml - valor unitário R\$ 5,25 - Limpa Alumínio emb. 500 ml - valor unitário R\$ 1,25 - Limpador multiuso emb. 500 ml. -valor unitário R\$ 1,65 - Limpeza Pesada emb. 500 ml -valor unitário R\$ 4,30 - Luva de Borracha tamanho G e M -valor unitário R\$ 2,90 - Pano multiuso marca Perfex emb. com 300 mts. - valor unitário R\$ 108,00 - Pano multiuso maca Perfex emb com 05 unidades - valor unitário R\$ 7,00 - Refil de borracha para rodo de alumínio de 40 cm - valor unitário R\$ 2,70 - sabão em pó emb 1 kg.- valor unitário R\$ 5,25 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/15 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 08.

FUMAS

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES - M.E. PROCESSO Nº 044-4/15 - ASSINATURA: 29/05/2015.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Álcool em gel emb 800 ml sachê - valor unitário R\$ 6,40 - Álcool gel emb 440 ml valor unitário R\$ 7,00 - Papel higiênico 16 x 04 x 30m - valor unitário R\$ 35,28 - Sabão em barra emb c/ 5 unidades - valor unitário R\$ 4,60 - Lustra Moveis emb 500 ml - valor unitário R\$ 3,25 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/15 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: EKOLIMP DESCARTAVEIS LTDA - M.E. - PROCESSO Nº 044-4/15 ASSINATURA: 29/05/2015.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Copo descartável c/ 100 ml. com tampa com. c/ 100 unidades - valor unitário R\$ 4,70 - Esponja tipo fibraço c/ 5 unidades - valor unitário R\$ 4,42 - Saponáceo c/ 300 ml. - valor unitário R\$ 2,66- MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/15 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: MPO VENTURA - EPP - PROCESSO Nº 044-4/15 ASSINATURA: 29/05/2015.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Alvejante tipo agua sanitária emb. de 1 lts - valor unitário R\$ 2,00 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/15 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP - PROCESSO Nº 044-4/15 - ASSINATURA: 29/05/2015.- OBJETO: Fornecimento parcelado de Álcool etílico 70% c/ 1 lts - valor unitário R\$ 2,85 - Copo para agua 200 ml emb c/ 100 unidades - valor unitário R\$ 2,35 - Copo para café c/ 50 ml emb c/ 100 unidades - valor unitário R\$ 1,15 - desodoriza dor de ambiente - valor unitário R\$ 6,30 - Pá para lixo plástico c/cabo c/ 40 cm - valor unitário R\$ 10,00 - Rodo de plástico c/ 60 cm - valor unitário R\$ 6,40 - Rodo de plástico de 40 cm - valor unitário R\$ 3,58 - Sabonete líquido emb 5 lts. - valor unitário R\$ 27,00 - Saco de lixo azul 100 lts. emb. com 20 kgs - valor unitário R\$ 25,00 - Saco de lixo azul 60 lts emb c/ 50 un. - valor unitário R\$ 16,50 - Saco de lixo preto 100 lts. emb. c/ 100 un. - valor unitário R\$ 39,00 - Saco de lixo preto 50 lts. emb c/ 50 - valor unitário R\$ 16,50 - Saco de lixo preto 200 lts. emb. com 25 unidades - valor unitário R\$ 23,00 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/15 PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 08.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS. DETENTOR DA ATA: BEM MED CÔMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- PROCESSO Nº 044-4/15 ASSINATURA: 29/05/2015. - OBJETO: Fornecimento parcelado de Papel Toalha Inter folha cor branca med. aprox. 23 x 21 cm - valor unitário R\$ 6,28 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 02/15 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:12 (doze) meses PROPONENTES: 08.

ATO NORMATIVO Nº 44, de 15 de JUNHO de 2015.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos do Processo nº 1332-5/2014; Art. 1º - RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pelo Ato Normativo nº 84, de 18 de setembro de 2014, publicado na Imprensa Oficial do Município em 24 de Setembro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei

Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010. Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

EDITAL Nº 177, de 11 de JUNHO de 2015.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo nº 195, da Instrução nº 02/2007, FAZ SABER que, no mês de MAIO à JUNHO de 2015, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo relacionados:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Eliano Mariano de Toledo	Estatutário	Adicional por tempo de serviço (5%) a partir 17/05/2015
Claudinéia de Lima Abe	Estatutário	Adicional por tempo de serviço (5%) a partir 18/05/2015

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 019/2015, de 18/6/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **24 de junho a 10 de julho de 2015**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 02 (dois) Docentes, com carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar no Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que é portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012.

03. Será obrigatória atividade no sentido horizontal e que atenda às necessidades do Departamento de PEDIATRIA em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de assistência, em especial o Pronto Socorro Infantil do Hospital Universitário desta Faculdade (HU), de ensino de graduação, de especialização e de pós-graduação na área de PEDIATRIA, em especial nos cursos de Medicina e de Enfermagem e na Pós-Graduação.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de médico e registro no CREMESP;
- 5.8. possuir Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica em **Pediatria**, em instituição reconhecida;
- 5.9. apresentar Curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas, que tenha exercido e que se relacione com a área de **Pediatria**, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente cons-tituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo

exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de PEDIATRIA ou área afim, sendo um de outra Instituição de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação desta Faculdade. Os suplentes deverão ter a mesma qualificação, sendo um desta Faculdade e um de outra instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Pediatria e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, com homologação do Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. PROVA DIDÁTICA – com peso 05 (cinco) – constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 20 (vinte) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2015/2016;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (18/6/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 019/2015, de 18/6/2015

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;

FACULDADE DE MEDICINA

- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (18/6/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 019/2015, de 18/6/2015
ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação de Professor TEMPORÁRIO, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM TEMAS

01. Crescimento e Desenvolvimento.
02. Imunizações.
03. Nutrição em Pediatria.
04. Asma Brônquica.
05. Convulsões.
06. Doenças Exantemáticas.
07. Adolescência.
08. Pneumonias.
09. Desidratação.
10. O Lactente com Febre.
11. Atraso do Desenvolvimento.
12. Infecção do Trato Urinário.
13. Anemias.
14. Tumores Abdominais.
15. Cardiopatias Congênitas.
16. Genitália Ambígua.
17. Doença Diarréica.
18. Saúde Mental da Criança.
19. Insuficiência Respiratória.
20. Insuficiência Renal Aguda.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (18/6/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 019/2015, de 18/6/2015
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

1. MESTRADO	PONTOS
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	1,5
2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

1. Trabalhos em Congressos	PONTOS
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

	PONTOS
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento.

PONTOS
1,0

Pontuação máxima = 1,0 ponto

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (18/6/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 019/2015, de 18/6/2015
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

	MB 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	TOTAL
ADEQUAÇÃO AO TEMA					
CONTEÚDO DA AULA					
ESTRATÉGIA DE AULA					
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO					
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO					
TOTAL					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (18/6/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 020/2015, de 19/6/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **24 de junho a 20 de julho 2015**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao PROCESSO SELETIVO PÚBLICO de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Docente, com

carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana, sob o regime da C.L.T. para atuar nas Disciplinas de ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER E DO RECÉM-NASCIDO e ESTÁGIO EM SAÚDE DA MULHER E DO RECÉM-NASCIDO – HOSPITALAR, do Curso de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O(A) candidato(a) classificado(a) e admitido(a) no quadro docente da Faculdade será enquadrado(a) na categoria equivalente ao Título de que é portador(a), de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012.

03. Será obrigatória atividade no sentido de que atenda às necessidades do Curso Superior de Enfermagem em todos os locais que a Faculdade mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação na área de Enfermagem, em especial no Curso Superior de Enfermagem.

04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro(a);
- 5.2. ser eleitor(a) e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir atestado de idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração por dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em ENFERMAGEM e registro no COREN-SP;
- 5.8. possuir Título de Especialista em Enfermagem da Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, ou área afim, expedido por instituição reconhecida;
- 5.9. apresentar Curriculum Vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área de Enfermagem da Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

FACULDADE DE MEDICINA

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação de Enfermagem, de preferência na área de Enfermagem da Saúde da Mulher e do Recém-Nascido, ou área afim, sendo dois da Faculdade de Medicina de Jundiá, um deles presidirá a Banca e um de outra Instituição de Ensino Superior. Serão indicados dois suplentes, um da FMJ e um de outra Instituição. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pela Responsável Técnica do Curso de Enfermagem, nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade e homologada pelo Conselho Técnico Administrativo.

08. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 05 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente com esta Faculdade, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.

8.2. PROVA DIDÁTICA – com peso 05 (cinco) - será pública e constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 10 (dez) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

9.1. As provas serão marcadas e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e comunicada aos candidatos, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

9.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob qualquer alegação.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.

10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.

10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na seqüência, os seguintes critérios:

11.1.1. Média do Julgamento do currículo;

11.1.2. Média da Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para os anos de 2015/2016;

14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio sede da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (19/6/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 020/2015, de 19/6/2015 ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de freqüência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a freqüência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as freqüências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;

- Participar da vida acadêmica da Instituição;

- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.

- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;

- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;

- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;

- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;

- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (19/6/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 020/2015, de 19/6/2015 ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do PROCESSO SELETIVO para contratação de Professor TEMPORÁRIO, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM TEMAS

01. Violência à mulher e a enfermagem: como o enfermeiro deve atuar?.
02. Assistência de enfermagem ao casal com HPV.
03. Câncer de mama e a realidade da assistência de enfermagem.
04. Ação educativa e atuação da enfermagem no câncer cérvico uterino.
05. Parto ativo: atuação do enfermeiro.
06. Atenção de enfermagem no Pré-Natal de Alto Risco.
07. Nascer no Brasil: parto normal ou cesáreo?
08. Humanização da assistência à mulher: realidade ou ficção?
09. Enfermeira obstetra, obstetrix ou parteira? O que a saúde pública precisa para melhorar a assistência à mulher no país?
10. Qual é o papel da enfermagem no Projeto Rede Cegonha e Maternidade Segura?

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (19/6/2015).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 020/2015, de 19/6/2015 ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do processo seletivo para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

1. MESTRADO	
1.1. Na área da vaga do concurso reconhecido/convalidado pela CAPES	1,5
2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de Graduação, Pós-Graduação e/ou Especialização:	
TEMPO DE ATUAÇÃO	PONTOS
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5

FACULDADE DE MEDICINA

De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

1. Trabalhos em Congressos	PONTOS
1.1. Nacionais	0,5
1.2. Internacionais	1,0
2. Publicações (utilizar classificação qualis)	
2.1. Nacionais	1,0
2.2. Internacionais	2,0

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE – (últimos 5 anos)

	PONTOS
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
3. Congressos nacionais	1,0
4. Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento.

Pontuação máxima = 1,0 ponto

PONTOS
1,0

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (19/6/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
DiretorEDITAL FMJ- 020/2015, de 19/6/2015
ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do processo seletivo para o Cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO, do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

	MB 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	TOTAL
ADEQUAÇÃO AO TEMA					
CONTEÚDO DA AULA					
ESTRATÉGIA DE AULA					
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO					
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO					
TOTAL					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular
RR = Ruim

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze (19/6/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

PORTARIA FMJ- 066/2015, de 22/6/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Processo TC 001426/003/08 e Processo FMJ- 098/2015;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSOR TITULAR do Departamento de TOCÓGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, R.G. nº 3.415.468-1 - SSP/SP, a partir de 22 de junho de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e quinze (22/6/2015).-Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e quinze (22/6/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 067/2015, de 23/6/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de JUNHO de 2015, o seguinte benefício:

JUNHO/2015		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
IVANI APARECIDA DE SOUZA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 12/6/2015 (15%)
REINALDO VARGAS BASTOS MIRANDA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 15/6/2015 (15%)
ROBERTO ALEXANDRE P. SEGURA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 26/6/2015 (20%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze (23/6/2015).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze (23/6/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 007/2015, de 23/6/2015

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.370 de 19 de dezembro de 2014 e artigo 21 do Decreto Municipal nº 25.484, de 06/01/2015.

RESOLVE

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

CÓDIGO: VALOR:
51.01.12.364.0160.8.511 - GESTÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação
Fonte: 7101 - Vinculado a FMJ R\$ 43.000,0051.01.12.364.0160.8.512 - GESTÃO DO SETOR ENSINO
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação
Fonte: 7101 - Vinculado a FMJ R\$ 102.000,0051.01.12.364.0160.8.513 - GESTÃO DO SETOR AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação
Fonte: 7101 - Vinculado a FMJ R\$ 5.000,0051.01.12.364.0160.8.513 - GESTÃO DO SETOR AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 7101 - Vinculado a FMJ R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 162.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze (23/6/2015).-Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quinze (23/6/2015).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 30/2014 FIRMADO EM 08/12/2014

Contrato n.º 30/2014

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: MLV CONSULTORIA E ADM. DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME.

Objeto: Contratação para execução de projetos da estrutura do telhado e acompanhamento e fiscalização das obras de cobertura, construção do Laboratório de Habilidades, instalação do novo elevador e pintura da caixa d'água do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 90 (noventa) dias

Valor: R\$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais)

Assinatura: 03/06/2015

Término: 04/09/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 15/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: ONE LINEA SERVIÇOS & SUPORTE LTDA.

Objeto: Elaboração de projeto das câmeras de segurança da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Assinatura: 16/06/2015

Término: 16/07/2015

CONVITE DE PREÇOS Nº 04/2015

PROCESSO Nº 20/2015

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de equipamentos de alarmes para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá.

A Faculdade de Medicina de Jundiá torna público que fica frustrado o processo licitatório na modalidade de Convite de Preços nº 04/2015 devido a inabilitação de todos os licitantes participantes.

Jundiá, 10 de junho de 2015.

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 21/2015, de 19 de junho de 2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiá **OBJETO:** Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover 03 (três) links de banda larga para comunicação de voz e dados. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiá, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **06 de julho de 2015**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: 07 de julho de 2015, às 09:00 horas ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 22/2015, de 22 de junho de 2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiá **OBJETO:** Prestação de Serviço de Monitoramento de Equipamentos de Alarmes. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiá, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **07 de julho de 2015**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: 08 de julho de 2015, às 09:00 horas ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

ESEF

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO – 2022/2015. 10.06.2015.

CONTRATADO: Adelson Feiras e Eventos Ltda
OBJETO: Locação de 10 M² de Estande para participação no evento FEIRA EDUCANDO 2015
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais)
MODALIDADE: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: ART. 25, I – Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva dos direitos do Evento.

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

EDITAL Nº 012/2015 De 18 de junho de 2015 ADITAMENTO

O Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para as vagas especificadas no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3.939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme Processo nº 02002/2015. Cláusula 1ª – O Edital nº 012/2015, de 18 de junho de 2015 passa a vigor com as seguintes alterações:
No Item Pré-requisitos onde se lê:
Pré-requisitos: Graduação em Educação Física; título de Doutor ou Mestre nas áreas de Educação Física, Educação ou áreas afins.
Leia-se:
Pré-requisitos:
Para as disciplinas de Futebol, Handebol e Voleibol - Graduação em Educação Física; título de Doutor ou Mestre nas áreas de

ESEF

Educação Física, Educação ou áreas afins;
Para a disciplina de LIBRAS - Graduação em qualquer área e habilitação para o ensino de LIBRAS.
No Item Inscrições onde se lê:

“As inscrições poderão ser protocoladas de 22 a 24 de junho de 2015, no horário das 09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sito na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Anhangabaú.”

Leia-se:

“Para as disciplinas de Futebol, Handebol e Voleibol as inscrições poderão ser protocoladas de 22 a 24 de junho de 2015, no horário das 09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sito na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Anhangabaú.”

“Para a disciplina de LIBRAS as inscrições poderão ser protocoladas de 22 a 29 de junho de 2015, no horário das 09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sito na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Anhangabaú.”

No item Inscrições onde se lê:

“As inscrições deverão ser feita pessoalmente, não sendo aceitas inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição: a) Cédula de Identidade, original e cópia; b) Certificado e Histórico de Graduação na área de Educação Física originais e cópias; c) Certificado de Título de Doutor ou Mestre na área de Educação Física, Educação ou áreas afins, originais e cópias; d) registro em Carteira de Trabalho, certidão emitida por órgão público ou declaração da instituição de ensino, com firma reconhecida, quanto à experiência docente no ensino superior, original e cópia; e) cópia do Currículo Lattes atualizado”.

Leia-se:

“Para as disciplinas de Futebol, Handebol e Voleibol as inscrições deverão ser feita pessoalmente, não sendo aceitas inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição: a) Cédula de Identidade, original e cópia; b) Certificado e Histórico de Graduação na área de Educação Física originais e cópias; c) Certificado de Título de Doutor ou Mestre na área de Educação Física, Educação ou áreas afins, originais e cópias; d) registro em Carteira de Trabalho, certidão emitida por órgão público ou declaração da instituição de ensino, com firma reconhecida, quanto à experiência docente no ensino superior, original e cópia; e) cópia do Currículo Lattes atualizado”.

“Para a disciplina de LIBRAS as inscrições deverão ser feita pessoalmente, não sendo aceitas inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição: a) Cédula de Identidade, original e cópia; b) Certificado e Histórico de Graduação, em qualquer área do conhecimento, originais e cópias; c) Habilitação para o ensino de Libras, originais e cópias; d) registro em Carteira de Trabalho, certidão emitida por órgão público ou declaração da instituição de ensino, com firma reconhecida, quanto à experiência docente no ensino superior, original e cópia; e) cópia do Currículo Lattes atualizado”.

Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Profª Augusta Cristina Felix
Secretária de Ensino Superior

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO II

CONTRATO – 007/2013
OBJETO: Prestação de Serviços de Educação Física – Atuação de Auxiliar Técnico para Projetos de Extensão
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá
CONTRATADO: CAMILA TAMIRES GODOI VITAL
ASSINATURA: 22.06.2015
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 57, IV § 1º, c.c art. 65, inc. II, letra “d”.
VALOR TOTAL: R\$ 24.489,72 (Vinte e Quatro mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais reais e setenta e dois centavos)

Jundiá, 23 de Junho 2015.
Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos
Diretor

DAE

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 0017/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: DINÂMICA FÁBRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
Termo de Aditamento nº 030/2015, assinado em 06/05/15, Processo DAE nº 1.169/2014.
Objeto: Aquisição de equipamentos tanque pipa aço inox 304, 10.000 lts e 15.000 lts, semi-elíptico, com caixa bomba, para transporte de água.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 050/2014 para acréscimo de 16,375%, ao objeto do contrato, perfazendo o valor de R\$ 36.500,00, bem como a prorrogação contratual por mais 45 dias.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Convite nº 0006/2015

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: JOSENILDO EPIFANIO DA SILVA ME.
Contrato nº 040/2015, assinado em 27/05/2015, Processo DAE nº 176/2015.
Objeto: Confecção de banners, placas e adesivos para sinalização e comunicação visual da empresa DAE S/A.
Prazo: 12 meses.
Valor: R\$ 71.100,00
Classificação dos recursos: 8.4.1.05 – Assessoria de Comunicação (COM).

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto
Diretor Administrativo

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2015, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa SP LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA - ME. Processo nº 0037/2015. Assinatura: 08/06/2015. Valor Global: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Objeto: Locação de geradores, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I. Pregão Eletrônico: 008/2015. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16 de junho de 2015.

Jundiá, 08 de junho de 2015.
Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2015, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa DIEGO FARIA LENZI DE LEMOS - ME. Processo nº 0032/2015. Assinatura: 12/06/2015. Valor Global: R\$4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais). Objeto: Aquisição de móveis em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I, para atender novas necessidades da CIJUN – Transferência da Diretoria Administrativa e Financeira para a Unidade Paço. Pregão Eletrônico: nº 006/2015. Vigência: vigência de 03 (três) anos em razão de garantia.

Jundiá, 12 de junho de 2015.
Gilberto Marcus Pauliello de Novaes
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ – 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0020/2015, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa OAT Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. Processo nº 0047/2015. Assinatura 02/06/2015. Valor Global: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Objeto: Fornecimento de 7 licenças de uso do software para modelagem de processos, dados e sistemas.
Vigência: 12 (doze) meses.
Jundiá, 02 de junho de 2015.

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ – 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE OFS

Ordem de Fornecimento e Serviço nº 0022/2015, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a empresa Emerson Consultoria e Corretora de Seguros Ltda, processo nº 0051/2015. Assinatura 18/06/2015. Valor Global: R\$ 2.855,27 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro patrimonial, para o edifício que abriga a Unidade II da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN. Vigência: 22/06/2015 a 21/06/2016.

Jundiá, 18 de junho de 2015.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
PORTARIA Nº. 004 – DE 23 DE JUNHO DE 2015
GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. NAJARA LEITE PIRES – RG Nº. 40.577.217-8, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I A, em comissão, a partir de 25 de Junho de 2015.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente

INEDITORIAL

Extravio

A empresa JUNDICARGAS TRANSPORTES LTDA, situada em /SP na cidade de Itupeva, à Rua Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 2950 - Bairro km 6,450 Bloco IV Sala 1, Inscrição Estadual n.º388.026.100.119 e CNPJ n.º 02.745.573/0001-70, comunica o extravio do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, do nº 01.

ANEXO VIII
TERMO DE DOAÇÃOTERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
" PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E ATEAL -
ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E
LINGUAGEM"

Pelo presente instrumento, a Entidade Secretária Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde com sede Av. da Liberdade, s/n 2º andar Ala Norte – Jardim Botânico – Jundiá – SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, ora designado **DOADOR**, neste ato representado na forma do seu Estatuto por Luis Carlos Casarin, Secretário Municipal de Saúde, Brasileiro, portador do CPF/MF nº 177.689.368-92 e RG nº 23.268.031-0, expedido pela SSP/SP em 15/07/2011, e de outro lado, a entidade beneficiada, ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, inscrita no CNPJ/MF 51.910.842/0001-11, com sede à Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, Jundiá - SP, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por José Rubens Ferreira, presidente da Instituição, brasileiro, administrador, portador do CPF/MF nº 992.793.128-04 e RG

INEDITORIAL

nº 8.057.310-1, expedido pela SSP/SP, e de acordo com os autos do Processo nº25000.174541/2013-27, com fundamento na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2011, na nova Portaria GM/MS nº 1.550/2014, têm entre si celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes **CLÁUSULAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens móveis e imóveis, relacionados no anexo deste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo **DONATÁRIO**, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção oncológica e/ou da atenção da saúde da pessoa com deficiência, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O **DONATÁRIO** compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações de saúde, conforme o disposto no art. 38 da nova Portaria GM/MS nº 1550/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **DONATÁRIO**, em observância à cláusula Primeira e

Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

- manter em funcionamento e assumir custo operacional de acordo com parâmetros firmados pelo Ministério da Saúde;
- adquirir equipamentos complementares, materiais permanentes e de consumo, necessários à implantação e operacionalização dos serviços objeto deste termo;
- efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do equipamento doado;
- manter atualizado os dados da Instituição prestadora de serviço ao SUS no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde (CNES); e
- é de responsabilidade do **DONATÁRIO**, prover treinamento aos seus colaboradores para utilização correta do(s) equipamento(s) doado(s), bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos bens.

Parágrafo único. O anexo é parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Os custos com remoção e instalação do equipamento e/ou material permanente serão arcados pela donatária.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O **DONATÁRIO**, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente **DOAÇÃO**, poderá ser promovida à revogação deste termo, com comunicação prévia ao Ministério da Saúde, sem direito de indenização ao **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à entidade beneficiária providenciar a publicação do extrato deste Contrato na

Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelos partícipes na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente signatárias

Jundiá, 30 de Abril de 2.015

Pelo Doador

Nome: Luis Carlos Casarin
Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Pelo Donatário

Nome: José Rubens Ferreira
Cargo: Presidente da Ateal

Testemunhas

Marina de Sordi

Tiago Texera

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

Programa Nacional de apoio à Atenção Oncológica (PRONON)

Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)

Projeto: Informatizando Conhecimentos

Nº do Processo no Ministério da Saúde: 25000.174541/2013-17

Dados do Doador: Luis Carlos Casarin
Entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Nome do Representante: Luis Carlos Casarin
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 177.689.368-92
RG 23.268.031-0
Endereço: Av. da Liberdade, s/n 2º Andar – Ala Norte – Jardim Botânico
CEP 13214-900
Cidade/UF: Jundiá – SP
Telefone (11) 4589-8796

Dados do Donatário: Entidade: Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem
Nome do Representante: José Rubens Ferreira
Cargo: Presidente
RG: 8.057.310-1
CPF: 992.793.128-04
Endereço: Avenida Antonio Frederico Ozanan, 6561
CEP 13.201-125
Cidade/UF: Jundiá – SP
Tel: 114523-4110 Fax1 145234110

Descrição	Valor Unitário R\$	Qtd	Valor Total
Computador com Placa mãe, processador Intel Memória de 2GB, HD 500GB gravador de DVD e gabinete ATX	745,00	11	8.195,00
Windows 7 Professional	473,00	11	5.203,00
TOTAL			13.398,00

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 237

Processo nº 66.986;
 Contrato nº 237, Termo Aditivo nº 4, assinado em 19/06/15;
 Objeto: Serviços de transmissão radiofônica das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;
 Contratante: Câmara Municipal de Jundiáí;
 Contratada: Rádio Cidade Jundiáí Ltda.;
 Valor total: R\$ 142.792,56 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos);
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 237, a partir de 01 de julho de 2015; 2) Fica o valor contratado reajustado nos termos das cláusulas quinta e sexta para a importância global de R\$ 142.792,56 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 11.899,38 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/15 - PROCESSO Nº 72.709

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiáí, designado pela Portaria nº 3210/14, usando de suas atribuições legais, e considerando que:

- 1) A empresa interessada no certame, "A Gêmeos A" Assessoria Administrativa e Terceirização Ltda. EPP, apresentou pedido de esclarecimentos quanto aos requisitos do edital de pregão nº 06/15, especificamente quanto a forma de apresentação de balanço contábil, bem como quanto ao índice do grau de endividamento exigido nos termos do Anexo 17 do edital;
- 2) a análise técnica do setor financeiro desta Edilidade (fls. 189) aponta que poderá ser acolhida a forma de apresentação dos dados do balanço contábil conforme mencionado pela empresa interessada na questão nº 1, bem como que, referente ao índice do grau de endividamento, questão nº 2, deverá ser mantido o menor índice em conformidade com os requisitos exigidos no Anexo 17;
- 3) a análise jurídica (fls. 190) aponta que as razões e orientações técnicas expostas pela análise financeira estão revestidas de legalidade, não havendo qualquer óbice impeditivo que possa ensejar ou justificar qualquer retificação do referido edital de pregão,

DELIBERA:

- 1) Pelo esclarecimento à empresa interessada de que poderá ser adotada a apresentação impressa dos sistemas digitais encaminhados ao setor competente, contendo todos os dados relativos ao balanço contábil e demonstração do resultado do exercício, conforme citado pela própria interessada em seu pedido de esclarecimentos.
- 2) Pelo afastamento da sugestão de alteração do índice de grau de endividamento apresentada pela mesma interessada, mantendo inalterados os índices financeiros requisitados no Anexo 17.
- 3) Em vista de não haver necessidade de qualquer retificação no referido edital de pregão, fica mantida a data de abertura das propostas em 24 de junho de 2015, às 09:00 horas.

Ante o exposto, publique-se o teor desta deliberação para conhecimento dos interessados através da Imprensa Oficial do Município e do "site" da Câmara Municipal de Jundiáí, nos termos previstos no item 9.5 do referido edital.

CUMPRASE.

Jundiáí, 23 de junho de 2015.

PEDRO H. O. FERREIRA
 Pregoeiro

PORTARIA Nº. 3430, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Concede à funcionária ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível II, grau A, do QPL, mais 60 (sessenta) dias de Licença à Gestante, a partir de 02 de julho de 2015.

LEI Nº. 8.445, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Prevê informações e procedimentos de segurança no abastecimento de veículos com gás natural veicular (GNV).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 16 de junho de 2015, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em todo estabelecimento de revenda varejista de gás natural veicular (GNV) haverá, em locais, tamanho e letras facilmente legíveis, placas com as seguintes informações:

I – quanto ao revendedor:

- a) nome e razão social;
- b) número de registro expedido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP, nos termos da Portaria nº. 32/2001 da ANP;

II – nome e sítio na internet do órgão regulador e fiscalizador das atividades de distribuição e revenda de combustíveis (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP, www.anp.gov.br);

III – condições de uso, da nocividade e da periculosidade do GNV; e

IV – advertência para que todos os ocupantes fiquem fora do veículo no momento do abastecimento.

Art. 2º. É de responsabilidade dos funcionários dos postos revendedores a abordagem do consumidor, com advertência para:

I – desligar o motor;

II – apagar as luzes;

III – não fumar;

IV – desligar os aparelhos elétricos e eletrônicos; e,

V – que todos os ocupantes saiam do veículo.

Art. 3º. A infração desta lei implica multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de junho de dois mil e quinze (22/06/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
 Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiáí, em vinte e dois de junho de dois mil e quinze (22/06/2015).

WILMA MANFREDI
 Diretora Legislativa



PREFEITURA EM AÇÃO SAÚDE



**UPA NOVO HORIZONTE
EM FASE DE ACABAMENTO**



**Farmácia de
Psicotrópicos e
Atenção ao Diabético**

**NOVA UNIDADE MARECHAL:
SERVIÇOS FARMACÊUTICOS**



CONSULTÓRIO DE RUA



**UNIDADES REFORMADAS: CAXAMBU, ELOY CHAVES,
NOVO HORIZONTE E MORADA DAS VINHAS.**

Fique ligado e acompanhe de perto todas as ações da prefeitura para fazer de Jundiá uma cidade cada dia melhor para viver.



NOVA UBS TARUMÁ



PRÊMIO BRASIL SORRIDENTE



Prefeitura de **Jundiá**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

www.jundiai.sp.gov.br

[/prefeituradejundiai](https://www.facebook.com/prefeituradejundiai) [@CidadeDeJundiai](https://www.instagram.com/CidadeDeJundiai) [/cidadedejundiai](https://www.youtube.com/c/cidadedejundiai)

FIQUE DE OLHO.

FAÇA SUA PARTE E NÃO DEIXE O MOSQUITO DA DENGUE INVADIR A NOSSA CIDADE.



Embale bem no lixo todo objeto que possa acumular água.



Mantenha tonéis e barris sempre muito bem tampados.



Armazene o lixo adequadamente e mantenha a lixeira bem fechada.



Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou mantenha-os em local seco, abrigado da chuva.



Retire os pratos dos vasos das plantas ou vire-os de cabeça para baixo.



Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje.



Mantenha as calhas sempre limpas e desobstruídas.



Lave com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água frequentemente.



Mantenha a caixa d'água sempre muito bem tampada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Secretaria de Saúde



Prefeitura de Jundiá

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas